



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 851, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Atividades Esportivas do Departamento de Promoção de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, concedida por meio da Portaria nº 1.182, de 16 de abril de 2025, a servidora pública Juliana Azevedo da Cunha – RE nº 16.903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

PORTARIA Nº 852, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Fica revogada a designação da Função Gratificada de Apoio Orçamentário, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, concedida por meio da Portaria nº 1.762, de 13 de junho de 2025, ao servidor público Gustavo Henrique Sassi – RE nº 14.184, ocupante do cargo de provimento efetivo de Treinador Desportivo.

PORTARIA Nº 853, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Fica designado o servidor público Thiago Fernando Borges dos Santos – RE nº 20.229, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Suporte às Comissões Processantes do Departamento Jurídico Institucional da Secretaria Municipal de Governo, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo IV da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 854, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público ADONIAS SEVERO BATISTA – RE 19.503 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 855, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANNA VITORIA OLIVEIRA LUCIANO – RE 19.505 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 856, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público CLAUDIO DA COSTA BATISTA REZAGHI – RE 19.508 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 857, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CLEIDE FEITOSA DE FREITAS – RE 19.510 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 858, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELAINE FERREIRA DE SOUZA – RE 19.514 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 859, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública FATIMA DOS SANTOS CRUS – RE 19.517 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 2

CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 860, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública FERNANDA APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA – RE 19.518 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 861, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JESSICA SAMPAIO SILVA – RE 19.522 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 862, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LETICIA VITORIA SANTOS DE LUCENA – RE 19.526 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 863, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MARIANA DA SILVA PASSOS – RE 19.530 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 864, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública PRISCILA DE AQUINO JABOR – RE 19.534 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 865, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública RAYRA RIBEIRO DE MORAIS – RE 19.537 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 866, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública SILVANIA SEVERINA DA SILVA – RE 19.539 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 867, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública APARECIDA DE SOUSA AMATO – RE 19.553 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 868, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ADRIELLY SHIMONO – RE 19.562 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 3

PORTARIA Nº 869, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ALEXIA ANTONIA RIBEIRO DA SILVA – RE 19.563 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 870, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ALINE ROSIANE DOS SANTOS SODRE – RE 19.564 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 871, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ALINNY ESTRELA DE HOLANDA CAVALCANTE – RE 19.565 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 872, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CAROLINE SANTIAGO XAVIER – RE 19.568 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 873, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública DANIELA BARROS DE SIQUEIRA – RE 19.569 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 874, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELMA OLIVEIRA SANTOS DA SILVA – RE 19.572 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 875, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública FLAVIA CRISTINA DA SILVA – RE 19.574 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 876, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública GABRIELLE LIMA DE SOUSA – RE 19.575 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 877, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública KEITH DOS SANTOS PAULA – RE 19.576 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 878, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JULIA BEATRIZ RODRIGUES DA SILVA – RE 19.579 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 4

INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 879, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LIDIANE BARBOSA DE OLIVEIRA – RE 19.580 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 880, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MARCIA VALTER DA SILVA GARCIA – RE 19.583 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 881, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MIDIA NEPOMUCENO VITOR – RE 19.584 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 882, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MONICA MARTINS DE OLIVEIRA SILVA – RE 19.585 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 883, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público SIDNEY PEREIRA BARBOSA – RE 19.593 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 884, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública SIMONE GOMES DE ANDRADE – RE 19.594 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 885, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública THAINA DA SILVA PRADO – RE 19.595 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 886, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ADRIELE SILVA DE OLIVEIRA JESUS – RE 19.597 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 887, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANA REBECA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA – RE 19.599 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 5

PORTARIA Nº 888, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JAQUELINE SOUZA DA SILVA – RE 19.601 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 889, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público JOSE CARLOS BATISTA POLONI – RE 19.606 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 890, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública AMANDA CAROLINA RODRIGUES DO BRASIL – RE 19.610 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 891, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANDRIELLY BEZERRA RAMOS – RE 19.611 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 892, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública BEATRIZ NASCIMENTO GADINI GOUVEIA – RE 19.612 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 893, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CAMILA ELEUTERIO SILVESTRE – RE 19.613 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 894, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CRISTIANA NUNES DA SILVA – RE 19.614 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 895, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JANAINA PEREIRA DE ARRUDA – RE 19.619 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 896, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JOSILENE GOMES RAMOS RIBEIRO – RE 19.620 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 897, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JULIANA REIS – RE 19.621 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 6

CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 898, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LAYLA DA SILVA FERREIRA – RE 19.623 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 899, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MAIARA CRISTINA OLIVEIRA SILVA – RE 19.625 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 900, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MARCIA GONCALVES FELIX SILVA NUNES – RE 19.628 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 901, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MARIA DAMASIA ALMEIDA VAZ – RE 19.629 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 902, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública NATALI ARAUJO DE FREITAS – RE 19.631 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 903, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública PRISCILA THOMAZ DE ANDRADE – RE 19.633 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 904, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público WELLITON BARBOSA PACHECO – RE 19.642 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 905, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CAROLINA CRISTINA DOS SANTOS – RE 19.644 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 906, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA – RE 19.656 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 7

PORTARIA Nº 907, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública NATHALLY SOUZA MACEDO – RE 19.657 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 908, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública PATRICIA DE OLIVEIRA SOUSA DOS SANTOS – RE 19.658 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 909, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANDRESSA MARTINS DOS SANTOS – RE 19.700 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 910, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LETICIA DOS SANTOS FERRAZ DA SILVA – RE 19.701 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 911, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LORENA SANTOS OLIVEIRA – RE 19.702 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 912, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública THAIS ALESSANDRA AZEVEDO TEIXEIRA – RE 19.703 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 913, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LUZIVANIA ALMEIDA SOUZA PEREIRA – RE 19.704 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 914, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANA PAULA MARTINS SANTIAGO – RE 19.730 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 915, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JESSICA VERONICA PAULA DOS SANTOS SARAPIAO – RE 19.734 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 916, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público KAYKY MATEUS NUNES CARDOSO – RE 19.735 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 8

INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 917, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LEIDE ANTUNES DE SOUZA – RE 19.736 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 918, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública KAREN DE LIMA COSTA – RE 19.755 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 919, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LETTICIA GONCALVES LOPES DOS SANTOS – RE 19.756 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 920, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública IZABEL CRISTINA DE LIMA SANTOS – RE 19.770 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 921, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MAIARA SOUSA DO VALE – RE 19.771 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 922, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANDREA PIRES DA COSTA – RE 19.772 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 923, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANNA PAULA DANTAS DA SILVA SIMONI – RE 19.773 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 924, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LETICIA SANTOS COELHO – RE 19.774 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 925, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MICHELLE CRISTINA PAULA BRAGA – RE 19.776 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 9

PORTARIA Nº 926, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ALICE SANTOS DOS PRAZERES MENDONCA – RE 19.778 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 927, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública KALINE DA SILVA DIAS – RE 19.780 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 928, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública TAMYRIS REGINA PRADO DA SILVA NAGATA – RE 19.784 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 929, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública SAMUEL PEREIRA LIMA RODRIGUES – RE 19.792 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 930, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CINTIA CATARINA DA SILVA – RE 19.832 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 931, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LUCIANA MENDES – RE 19.835 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 932, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MARCIA CRISTINA LOPES DIAS SOUZA – RE 19.836 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 933, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública REGIANE SANTOS OLIVEIRA – RE 19.837 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 934, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública AURINEIDE ARAUJO DO VALLE – RE 19.866 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 935, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELISABETH VILELA ARAUJO – RE 19.876 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 10

CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 936, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública MARGARETH KATIUSKA DUQUE CARVAJAL – RE 19.900 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 937, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CAMILA MENDES SANTOS – RE 19.946 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 938, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública LETICIA RODRIGUES DE CAMPOS BAPTISTA – RE 19.986 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 939, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JOICIELE COSTA CAVALHEIRO – RE 20.017 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 940, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública BIANCA REIS DE SOUZA – RE 20.019 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 941, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública EWELYN SANTOS DA SILVA – RE 20.038 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 942, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público JOAO PAULO GONÇALVES DOS SANTOS SOUZA – RE 20.061 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 943, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública CLAUDIA FROES DA SILVA – RE 20.104 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 944, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública FERNANDA DOS SANTOS NERI EMMERICK – RE 20.146 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 11

PORTARIA Nº 945, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública AMANDA DA SILVA MARTINS – RE 20.169 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 946, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública GABRIELA LACERDA CAPISTRANO – RE 20.175 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 947, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público PAULO SERGIO CIPRIANO BRAZ – RE 20.189 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 948, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública AGNES FLAVIO DA SILVA GONÇALVES – RE 20.206 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 949, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública FABIANA RODRIGUES MOTA – RE 20.238 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 950, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública DUCINEA DOS SANTOS SILVA – RE 20.241 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 951, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público MARCELO LEITE BEDIAS – RE 20.244 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 952, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública BRUNA ROBERTA GONCALVES DE OLIVEIRA – RE 20.261 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 953, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELAINE CRISTINA FERREIRA SOUZA – RE 20.262 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 954, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELENICE SILVA DOS SANTOS – RE 20.263 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 12

CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 955, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELAINY CLAUDIA DE ANDRADE SILVA – RE 20.269 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 956, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público GILBENES SILVA DOS SANTOS – RE 20.278 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 957, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública AMANDA DE SOUSA CIRINO DE ALMEIDA – RE 20.303 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 958, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública AYGLA SANTOS DE JESUS ARRUDA – RE 20.304 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 959, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública GEOVANA VITORIA SANTOS DA SILVA MARTINS – RE 20.305 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 960, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANA VITORIA FONSECA LIMA – RE 20.332 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 961, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ANDREIA MARIA ALVES SEGATTO – RE 20.333 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 962, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública ELMA JACIRIA BEZERRA – RE 20.335 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 963, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública THAMIRES CRISTINE FIRMINO CARDOSO – RE 20.337 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 13

PORTARIA Nº 964, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JHENNIFER LUANA DE DEUS NASCIMENTO – RE 20.338 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 965, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública JESSICA MARIA PEREIRA SARDINHA – RE 20.342 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 966, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pela servidora pública NATHALIA CLARA DA SILVA SOUZA – RE 20.420 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 967, DE 9 DE ABRIL DE 2026

O cargo de provimento efetivo ocupado pelo servidor público KELVIN APARECIDO VARGES COSTA – RE 20.455 é renomeado, nos termos do art. 2º da Lei Complementar nº 269, de 26 de março de 2026, de Atendente de Educação Infantil-Creche para ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE E PRÉ-ESCOLA, com as atribuições constantes do Anexo II-A da Lei Complementar nº 232, de 20 de dezembro de 2023. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2026.

PORTARIA Nº 968, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Fica designado o servidor público Gustavo Henrique Sassi – RE nº 14.184, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Atividades Esportivas do Departamento de Promoção de Esportes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, Nível Remuneratório FC-I, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XX da Lei Complementar nº 254/2025.

PORTARIA Nº 969, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Fica designada a servidora pública Juliana Azevedo da Cunha – RE nº 16.903, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Orçamentário, Nível Remuneratório FG-II, com fundamento inciso IV, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo XX da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTARIA Nº 970, DE 9 DE ABRIL DE 2026

Fica declarada, a partir de 10/04/2026, a vacância do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, ocupado pela servidora estável Marilza Rodrigues Barbosa – RE nº 18.702, nos termos do inciso VI, do art. 53, da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), face a posse no cargo efetivo de Vice-Diretor da Escola de Educação Básica, na cidade de Jarinu/SP, por se tratar de cargo público inacumulável.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 4.342/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma na EMEB Prof. (a) Ione Ferreira Couto da Silva, sito a Rua dos Flox, nº 540, Portais (Polvilho), conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/04/2026 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 30/04/2026 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 30/04/2026 às 09h00.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de abril de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Infraestrutura de Obras Públicas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 14

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 17/2026

Processo Administrativo nº 453/2026

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) barras de cereais, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/04/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 16/04/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 15/04/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de abril de 2026

Niedson Silva de Souza Filho – Secretário Municipal Desenvolvimento Social.

AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2026

Processo Administrativo nº 3.623/2025

OBJETO: Aquisição de caixas acústicas de embutir, destinadas à complementação do sistema de sonorização do auditório do Complexo de Saúde Dr. Antônio João Abdalla, com o objetivo de viabilizar o pleno funcionamento do espaço para apresentações, treinamentos, campanhas de saúde e demais eventos institucionais promovidos pela Administração, conforme condições estabelecidas no Edital.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 13/04/2026 às 08h30

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/04/2026 às 08h30

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 17/04/2026 às 09h00

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 09 de abril de 2026

Daniel Gonçalves de Freitas Paulino – Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

Processo Administrativo nº 5.114/2025

OBJETO: Registro de preços, visando a contratação de empresa especializada em implantação e manutenção de paisagismo nas áreas verdes do Município Cajamar, incluindo fornecimento de materiais (mudas e insumos), mão de obra e equipamentos adequados, conforme condições estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, torna pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da licitante METAFLORES SISTEMAS AMBIENTAIS E LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.218.842/0001-75, com os valores unitários: Item 1-R\$15,99; Item 2-R\$58,98; Item 3-R\$56,47; Item 4-R\$26,32; Item 5-R\$65,26; Item 6-R\$134,34; Item 7-R\$53,33; Item 8-R\$68,40; Item 9-R\$58,98; Item 10-R\$58,98; Item 11-R\$77,82; Item 12-R\$53,33; Item 13-R\$96,66; Item 14-R\$53,33; Item 15-R\$51,44; Item 16-R\$101,68; Item 17-R\$53,33; Item 18-R\$53,33; Item 19-R\$58,98; Item 20-R\$28,84; Item 21-R\$58,98; Item 22-R\$68,40; Item 23-R\$87,24; Item 24-R\$96,66; Item 25-R\$55,21; Item 26-R\$96,66; Item 27-R\$50,82; Item 28-R\$56,47; Item 29-R\$71,54; Item 30-R\$84,10; Item 31-R\$28,84; Item 32-R\$53,83; Item 33-R\$134,34; Item 34-R\$77,82; Item 35-R\$58,98; Item 36-R\$58,98; Item 37-R\$52,70; Item 38-R\$22,87; Item 39-R\$4.378,51; Item 40-R\$135,80; Item 41-R\$0,93.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III - Publique-se.

Cajamar, 09 de abril de 2026

Raul Lopes Cardoso – Secretário Municipal de Serviços Públicos Municipais.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 4.484/2025

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa: JJVILAR LICITACOES E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 58.192.387/0001-05, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de aparelhos celulares (Smartphones) destinados ao fortalecimento da rede socioassistencial do Município de Cajamar, com vistas ao aparelhamento das unidades públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, tais como CRAS, CREAS, Casa da Mulher e Conselho Tutelar, conforme especificações técnicas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, com o valor unitário de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.

Cajamar, 09 de abril de 2026

Niedson Silva de Souza Filho - Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 15

EXTRATO DE ADITAMENTO

CONTRATO Nº 19/2022 - ADITAMENTO VI

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.763/2021

Termo de Aditamento contratual que compreende a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com aplicação de reajuste IPCA (IBGE) de 3,090860%. As demais condições previamente estipuladas permanecem inalteradas.

OBJETO: Contratação, visando o Gerenciamento das atividades na UPA 24 HORAS, CENTRAL DE AMBULÂNCIAS E SUAS BASES DESCENTRALIZADAS, de modo a assegurar assistência universal e gratuita à população atendida, considerando-se a adequação das propostas aos critérios de otimização da eficiência e da qualidade dos serviços juntamente com custos envolvidos, conforme o previsto no Edital - CONTRATADA: INSTITUTO DIRETRIZES - Repasse mensal: R\$ 2.443.316,94

Os serviços prestados serão diretamente acompanhados e fiscalizados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que zelarà pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, nos termos do artigo 57 da lei federal nº 8.666/93

Vigência: 12 (doze) meses

Data de Assinatura: 31/03/2026

EDITAL nº 05/2026

NOTIFICAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL IMOBILIÁRIA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Código Tributário Municipal e o Decreto Municipal nº 6.372/2020, **FAZ SABER** a todos os proprietários, titulares do domínio útil ou possuidores a qualquer título de imóveis relacionados no Anexo I deste Edital, que foi realizada a Revisão do Cadastro Imobiliário por meio de levantamento aerofotogramétrico e georreferenciamento.

1. DOS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO: A atualização cadastral e o consequente lançamento tributário complementar ocorrerão para os imóveis que apresentarem:

I – Aumento de área construída igual ou superior a 20% (vinte por cento) e discrepância absoluta igual ou superior a 10 m² (dez metros quadrados);

II – Edificações novas com área igual ou superior a 10 m² (dez metros quadrados).

2. DA NOTIFICAÇÃO INDIVIDUAL E CONSULTA: As notificações individuais contendo os dados específicos do imóvel, imagens e orientações para acesso ao portal de consulta <https://cajamar.geopixel.com.br/geopixelcidades3/#/auth/townsmãanPortal> serão enviadas aos contribuintes constantes no cadastro tributário.

3. DO PRAZO E FORMA DE CONTESTAÇÃO: O contribuinte que discordar exclusivamente da metragem da área construída identificada poderá protocolar impugnação no prazo de **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da notificação ou da publicação deste Edital. A contestação deverá ser realizada de forma presencial, mediante apresentação dos documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº 6.372/2020 (Modalidade Simplificada ou Completa), nas unidades de atendimento da Secretaria de Fazenda.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O não oferecimento de impugnação no prazo legal implicará na aceitação tácita dos dados apurados e no lançamento automático da área atualizada para fins tributários. Ressalta-se que a presente atualização cadastral não implica em regularização da edificação perante os órgãos de fiscalização de obras e posturas.

5. DA RELAÇÃO DE IMÓVEIS: Faz parte integrante deste Edital o Anexo I, contendo a relação das Inscrições Cadastrais, endereços e as respectivas áreas apuradas nesta etapa de atualização.

Cajamar, 08 de abril de 2026.

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

MOISÉS HENRIQUE GATERA OLIVEIRA

Diretor do Departamento de Receita Tributária



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 16

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
24937	24124.24.54.0112.00.000	CAPITAL VILLE IV	09	04	-	184,82
24944	24124.24.54.0630.00.000	CAPITAL VILLE IV	09	11	-	273,87
24956	24124.24.54.0814.00.000	CAPITAL VILLE IV	09	23	-	348,95
24911	24124.24.73.0067.00.000	CAPITAL VILLE IV	07	06	-	144,66
1	24124.62.80.0001.00.000	CAPITAL VILLE I	M	26	559,83	739,62
17	24124.62.80.0461.00.000	CAPITAL VILLE I	M	10	225,52	346,04
21	24124.62.80.0557.00.000	CAPITAL VILLE I	M	06	-	369,36
22	24124.62.80.0577.00.000	CAPITAL VILLE I	M	05	-	427,66
23	24124.62.80.0602.00.000	CAPITAL VILLE I	M	04	119,40	201,80
27	24124.62.80.0810.00.000	CAPITAL VILLE I	M	35	-	468,05
28	24124.62.80.0814.00.000	CAPITAL VILLE I	M	34	-	344,58
29	24124.62.80.0826.00.000	CAPITAL VILLE I	M	33	213,00	373,53
35	24124.62.80.0964.00.000	CAPITAL VILLE I	M	27	-	139,74
37	24124.62.94.0062.00.000	CAPITAL VILLE I	R	01	79,25	210,52
38	24124.62.94.0144.00.000	CAPITAL VILLE I	R	03	221,96	299,96
16061	24124.63.19.0138.00.000	CAPITAL VILLE III	05	06	239,13	297,13
16022	24124.63.25.0030.00.000	CAPITAL VILLE III	01	03	-	165,32
16019	24124.63.25.0178.00.000	CAPITAL VILLE III	03	02	167,00	215,03
16194	24124.63.26.0154.00.000	CAPITAL VILLE III	02	07	-	297,97
16038	24124.63.38.0025.00.000	CAPITAL VILLE III	06	07	-	187,61
16033	24124.63.38.0095.00.000	CAPITAL VILLE III	06	02	-	247,88
16255	24124.64.11.0015.00.000	CAPITAL VILLE III	09	01	-	222,74
16253	24124.64.11.0043.00.000	CAPITAL VILLE III	09	03 A	-	242,00
16249	24124.64.11.0127.00.000	CAPITAL VILLE III	09	09	-	342,96
16233	24124.64.11.0157.00.000	CAPITAL VILLE III	09	11	-	257,66
16230	24124.64.11.0256.00.000	CAPITAL VILLE III	09	13	268,77	431,38
16229	24124.64.11.0271.00.000	CAPITAL VILLE III	09	14	-	301,44
16228	24124.64.11.0286.00.000	CAPITAL VILLE III	09	15	-	324,10
16227	24124.64.11.0300.00.000	CAPITAL VILLE III	09	16	179,00	271,30
16159	24124.64.20.0147.00.000	CAPITAL VILLE III	08	10	-	385,22
16163	24124.64.20.0264.00.000	CAPITAL VILLE III	08	13	-	518,70
60	24124.64.85.0332.00.000	CAPITAL VILLE I	K	06	-	759,65
61	24124.64.85.0388.00.000	CAPITAL VILLE I	K	05	452,03	579,25
63	24124.64.85.0443.00.000	CAPITAL VILLE I	K	03	260,56	404,64
64	24124.64.85.0464.00.000	CAPITAL VILLE I	K	02	392,77	620,84



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 17

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
16109	24142.31.99.0001.00.000	CAPITAL VILLE III	04	20	-	276,16
16074	24142.31.99.0214.00.000	CAPITAL VILLE III	04	06	-	300,25
16070	24142.31.99.0242.00.000	CAPITAL VILLE III	04	04	-	333,70
16062	24142.31.99.0256.00.000	CAPITAL VILLE III	04	03	-	275,28
16053	24142.31.99.0284.00.000	CAPITAL VILLE III	04	01	274,75	351,76
16220	24142.32.85.0029.00.000	CAPITAL VILLE III	10	14	-	185,59
16216	24142.32.85.0100.00.000	CAPITAL VILLE III	10	11	-	141,97
16212	24142.32.85.0156.00.000	CAPITAL VILLE III	10	07	-	115,29
16208	24142.32.85.0200.00.000	CAPITAL VILLE III	10	04	-	861,86
30784	24162.54.56.0170.00.000	MAIS VIVER	I	03	-	114,62
30788	24162.54.56.0198.00.000	MAIS VIVER	I	07	-	118,12
30791	24162.54.56.0219.00.000	MAIS VIVER	I	10	-	136,86
30792	24162.54.56.0226.00.000	MAIS VIVER	I	11	-	112,78
30795	24162.54.56.0247.00.000	MAIS VIVER	I	14	-	67,49
30799	24162.54.56.0275.00.000	MAIS VIVER	I	18	-	59,75
30805	24162.54.56.0317.00.000	MAIS VIVER	I	24	-	125,22
30808	24162.54.56.0338.00.000	MAIS VIVER	I	27	-	165,26
30730	24162.54.75.0001.00.000	MAIS VIVER	E	01	-	18,70
30741	24162.54.75.0115.00.000	MAIS VIVER	E	12	65,82	134,35
30742	24162.54.75.0123.00.000	MAIS VIVER	E	13	65,82	81,42
30745	24162.54.75.0147.00.000	MAIS VIVER	E	16	-	65,38
30751	24162.54.75.0219.00.000	MAIS VIVER	F	02	94,88	122,94
30754	24162.54.75.0243.00.000	MAIS VIVER	F	05	-	86,70
30755	24162.54.75.0251.00.000	MAIS VIVER	F	06	-	64,98
30768	24162.54.75.0367.00.000	MAIS VIVER	G	05	-	72,43
30767	24162.54.75.0375.00.000	MAIS VIVER	G	04	-	90,77
30781	24162.54.75.0411.00.000	MAIS VIVER	H	10	-	55,69
30683	24162.54.77.0105.00.000	MAIS VIVER	C	37	-	66,74
30657	24162.54.77.0239.00.000	MAIS VIVER	C	11	-	89,74
30669	24162.54.77.0335.00.000	MAIS VIVER	C	23	-	65,23
30670	24162.54.77.0343.00.000	MAIS VIVER	C	24	-	93,54
30722	24162.54.77.0489.00.000	MAIS VIVER	D	38	-	90,06
30724	24162.54.77.0507.00.000	MAIS VIVER	D	40	-	150,63
30622	24162.63.18.0224.00.000	MAIS VIVER	A	02	-	121,08
30626	24162.63.18.0256.00.000	MAIS VIVER	A	06	-	235,83



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 18

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
30629	24162.63.18.0280.00.000	MAIS VIVER	A	09	-	163,10
30631	24162.63.18.0296.00.000	MAIS VIVER	A	11	-	105,96
30634	24162.63.18.0320.00.000	MAIS VIVER	A	14	-	170,59
30636	24162.63.18.0336.00.000	MAIS VIVER	A	16	-	157,68
30638	24162.63.18.0420.00.000	MAIS VIVER	B	02	68,98	105,18
30641	24162.63.18.0444.00.000	MAIS VIVER	B	05	-	199,51
2105	24213.41.13.0065.00.000	CAPITAL VILLE I	D	13	246,32	359,94
2106	24213.41.13.0087.00.000	CAPITAL VILLE I	D	12	432,50	602,78
2107	24213.41.13.0109.00.000	CAPITAL VILLE I	D	11	466,50	652,81
2109	24213.41.13.0155.00.000	CAPITAL VILLE I	D	09	187,40	234,41
2112	24213.41.13.0345.00.000	CAPITAL VILLE I	D	06	144,50	196,60
2113	24213.41.13.0367.00.000	CAPITAL VILLE I	D	05	149,39	253,56
2118	24213.41.13.0468.00.000	CAPITAL VILLE I	D	21	83,22	450,05
2123	24213.41.45.0001.00.000	CAPITAL VILLE I	C	AREA A1	-	682,03
2127	24213.41.45.0306.00.000	CAPITAL VILLE I	C	35	371,85	501,77
2135	24213.41.45.0507.00.000	CAPITAL VILLE I	C	27	336,11	660,96
2142	24213.41.45.0642.00.000	CAPITAL VILLE I	C	20	327,51	446,72
2143	24213.41.45.0661.00.000	CAPITAL VILLE I	C	19	279,23	362,25
2148	24213.41.45.0914.00.000	CAPITAL VILLE I	C	14	275,42	336,07
2150	24213.41.45.0967.00.000	CAPITAL VILLE I	C	12	220,75	265,90
2151	24213.41.45.0987.00.000	CAPITAL VILLE I	C	11	340,30	438,00
2154	24213.41.45.1047.00.000	CAPITAL VILLE I	C	08	239,36	426,81
2162	24213.41.60.0052.00.000	CAPITAL VILLE I	E	23	323,65	774,51
2165	24213.41.60.0121.00.000	CAPITAL VILLE I	E	30	348,39	476,57
2166	24213.41.60.0145.00.000	CAPITAL VILLE I	E	31	-	65,49
2167	24213.41.60.0169.00.000	CAPITAL VILLE I	E	34	383,68	814,22
2171	24213.41.60.0264.00.000	CAPITAL VILLE I	E	42	-	502,63
2172	24213.41.60.0285.00.000	CAPITAL VILLE I	E	43	-	249,98
2179	24213.41.60.0628.00.000	CAPITAL VILLE I	E	53	-	185,56
2180	24213.41.60.0702.00.000	CAPITAL VILLE I	E	52	-	16,08
2181	24213.41.60.0722.00.000	CAPITAL VILLE I	E	51	-	449,88
2182	24213.41.60.0742.00.000	CAPITAL VILLE I	E	50	207,44	364,55
2188	24213.41.60.0919.00.000	CAPITAL VILLE I	E	36-A	440,00	611,42
2198	24213.41.60.1148.00.000	CAPITAL VILLE I	E	20	379,75	495,52
2203	24213.41.60.1236.00.000	CAPITAL VILLE I	E	15	-	156,77



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 19

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
2205	24213.41.60.1271.00.000	CAPITAL VILLE I	E	13	-	197,59
2208	24213.41.60.1387.00.000	CAPITAL VILLE I	E	10	123,85	157,28
2217	24213.41.60.1522.00.000	CAPITAL VILLE I	E	01	-	462,57
2250	24213.43.24.0405.00.000	CAPITAL VILLE I	G	11	327,67	418,55
2251	24213.43.24.0492.00.000	CAPITAL VILLE I	G	10	361,80	459,38
2257	24213.43.24.0612.00.000	CAPITAL VILLE I	G	04	485,21	628,88
13354	24213.43.24.0665.00.000	CAPITAL VILLE I	G	02	128,47	334,83
2265	24213.43.41.0142.00.000	CAPITAL VILLE I	I	25A	79,00	265,83
2267	24213.43.41.0180.00.000	CAPITAL VILLE I	I	27A	-	304,12
2268	24213.43.41.0195.00.000	CAPITAL VILLE I	I	28-A	379,07	527,40
2272	24213.43.41.0369.00.000	CAPITAL VILLE I	I	18-A	-	386,27
2274	24213.43.41.0410.00.000	CAPITAL VILLE I	I	16A	-	833,42
2276	24213.43.41.0448.00.000	CAPITAL VILLE I	I	14-A	-	206,03
2278	24213.43.41.0486.00.000	CAPITAL VILLE I	I	12A	234,25	442,48
2279	24213.43.41.0505.00.000	CAPITAL VILLE I	I	11-A	287,74	591,76
2286	24213.43.46.0200.00.000	CAPITAL VILLE I	F	56	401,12	485,12
2296	24213.43.46.0411.00.000	CAPITAL VILLE I	F	45	170,27	246,07
2298	24213.43.46.0447.00.000	CAPITAL VILLE I	F	43	262,70	360,98
2299	24213.43.46.0467.00.000	CAPITAL VILLE I	F	42	276,72	590,91
2309	24213.43.46.0827.00.000	CAPITAL VILLE I	F	32	-	909,28
2310	24213.43.46.0847.00.000	CAPITAL VILLE I	F	31	620,35	1.013,80
2314	24213.43.46.0927.00.000	CAPITAL VILLE I	F	27	734,06	1.221,01
2315	24213.43.46.0947.00.000	CAPITAL VILLE I	F	26	-	391,97
2316	24213.43.46.0967.00.000	CAPITAL VILLE I	F	25	370,20	509,11
2317	24213.43.46.0990.00.000	CAPITAL VILLE I	F	24	353,16	645,69
2318	24213.43.46.1011.00.000	CAPITAL VILLE I	F	23	398,85	622,10
2323	24213.43.46.1112.00.000	CAPITAL VILLE I	F	18	250,00	343,58
2332	24213.43.46.1292.00.000	CAPITAL VILLE I	F	09	188,82	440,04
2342	24213.43.50.0572.00.000	CAPITAL VILLE I	I	32A	-	165,10
2344	24213.43.50.0653.00.000	CAPITAL VILLE I	I	34A	205,41	330,68
2353	24213.43.50.0829.00.000	CAPITAL VILLE I	I	43A	455,59	642,88
2356	24213.43.50.0950.00.000	CAPITAL VILLE I	I	46A	504,53	613,09
2362	24213.43.50.1063.00.000	CAPITAL VILLE I	I	52A	222,22	391,54
2373	24213.43.70.0156.00.000	CAPITAL VILLE I	I	8A	-	459,10
15923	24213.44.43.0070.00.000	CAPITAL VILLE II	02	04	-	389,04



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 20

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
15922	24213.44.43.0086.00.000	CAPITAL VILLE II	02	05	-	239,17
15963	24213.44.64.0168.00.000	CAPITAL VILLE II	04	05	-	206,45
15965	24213.44.64.0196.00.000	CAPITAL VILLE II	04	03	-	206,89
15982	24213.44.74.0001.00.000	CAPITAL VILLE II	06	01	203,03	304,43
15989	24213.44.74.0142.00.000	CAPITAL VILLE II	06	08	-	322,59
15941	24213.44.75.0112.00.000	CAPITAL VILLE II	05	03	-	170,07
15951	24213.44.83.0116.00.000	CAPITAL VILLE II	07	07	-	223,99
15955	24213.44.83.0171.00.000	CAPITAL VILLE II	07	03	-	204,05
15956	24213.44.83.0185.00.000	CAPITAL VILLE II	07	02	-	449,34
15957	24213.44.83.0242.00.000	CAPITAL VILLE II	07	01	-	434,63
2378	24231.11.20.0153.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AD	06	367,01	476,30
2379	24231.11.20.0177.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AD	05	-	381,57
2389	24231.11.24.0167.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AC	02	231,79	471,52
2404	24231.11.36.0191.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AF	10	-	262,21
2414	24231.11.38.0001.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AB	08	250,65	327,02
2417	24231.11.38.0114.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AB	05	276,96	385,00
2418	24231.11.38.0138.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AB	04	-	207,40
2420	24231.11.38.0186.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AB	02	-	290,25
16217	24231.11.75.0054.00.000	CAPITAL VILLE III	18	04	-	391,21
16226	24231.11.75.0151.00.000	CAPITAL VILLE III	18	08	-	286,61
16234	24231.11.75.0218.00.000	CAPITAL VILLE III	18	10	391,02	555,37
16239	24231.11.75.0275.00.000	CAPITAL VILLE III	18	14	-	270,95
16247	24231.11.75.0391.00.000	CAPITAL VILLE III	18	22	-	396,95
16103	24231.11.82.0001.00.000	CAPITAL VILLE III	15	01	-	113,58
16105	24231.11.82.0022.00.000	CAPITAL VILLE III	15	02	-	307,60
16113	24231.11.82.0127.00.000	CAPITAL VILLE III	15	07	-	121,06
16114	24231.11.82.0141.00.000	CAPITAL VILLE III	15	08	-	207,16
16117	24231.11.82.0155.00.000	CAPITAL VILLE III	15	10	-	231,65
16029	24231.11.89.0128.00.000	CAPITAL VILLE III	21	03	-	404,13
16147	24231.11.90.0358.00.000	CAPITAL VILLE III	14	05	229,25	323,79
16145	24231.11.90.0411.00.000	CAPITAL VILLE III	14	04	-	183,85
16124	24231.11.90.0488.00.000	CAPITAL VILLE III	14	01	-	238,55
16131	24231.11.98.0001.00.000	CAPITAL VILLE III	20	17	183,70	382,16
16094	24231.11.98.0381.00.000	CAPITAL VILLE III	20	03	-	272,49
16095	24231.11.98.0397.00.000	CAPITAL VILLE III	20	04	-	229,11



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 21

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
16104	24231.11.98.0429.00.000	CAPITAL VILLE III	20	06	257,13	411,70
16107	24231.11.98.0445.00.000	CAPITAL VILLE III	20	07	-	289,36
16121	24231.11.98.0510.00.000	CAPITAL VILLE III	20	11	-	236,66
16126	24231.11.98.0578.00.000	CAPITAL VILLE III	20	15	150,11	207,90
2442	24231.12.20.0246.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AI	07	-	657,66
2454	24231.12.33.0687.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	BD	07	-	683,42
2456	24231.12.33.0727.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	BD	05	-	30,94
2468	24231.12.51.0059.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AA	02	330,69	466,67
2473	24231.12.64.0012.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	BE	01	335,46	432,42
16054	24231.12.81.0001.00.000	CAPITAL VILLE III	22	06	-	241,62
16050	24231.12.81.0079.00.000	CAPITAL VILLE III	22	03	-	337,12
16134	24231.12.92.0384.00.000	CAPITAL VILLE III	23	06	178,61	285,63
16132	24231.12.92.0413.00.000	CAPITAL VILLE III	23	04	-	115,74
2482	24231.13.39.0169.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AG	06	340,30	470,63
2485	24231.13.39.0284.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AG	03	240,00	344,57
2500	24231.13.62.0112.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AS	02	-	462,92
2510	24231.13.68.0297.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AN	08	228,41	400,97
2511	24231.13.68.0317.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AN	07	239,02	289,59
2512	24231.13.68.0337.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AN	06	428,50	740,64
2528	24231.13.71.0001.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AR	01	-	483,97
2531	24231.13.75.0082.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	AX	06	-	201,82
2559	24231.14.70.0149.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	BC	06	259,88	362,37
2561	24231.14.70.0192.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	BC	04	-	304,18
2564	24231.14.70.0252.00.000	SERRA DOS CRISTAIS	BC	01	-	360,79
6280	24252.53.26.0243.00.000	SCORPIOS I	C	31	262,18	320,83
6287	24252.53.47.0169.00.000	SCORPIOS I	B	25	289,20	358,29
6290	24252.53.47.0286.00.000	SCORPIOS I	B	21	-	615,85
6293	24252.53.47.0450.00.000	SCORPIOS I	B	16	-	432,06
6301	24252.53.56.0135.00.000	SCORPIOS I	A	8	270,37	505,27
6307	24252.53.56.0385.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	A1	18	49,00	70,29
6308	24252.53.56.0508.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	A1	17	157,24	414,31
6310	24252.53.56.0548.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	A1	15	160,08	254,89
6311	24252.53.56.0568.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	A1	14	-	78,10
6313	24252.53.56.0608.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	A1	12	-	336,94
6317	24252.53.56.0688.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	A1	8	-	479,86



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 22

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
6323	24252.53.56.0878.00.000	SCORPIOS I	A	1	307,65	406,55
6324	24252.53.60.0001.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	100A1	-	271,77
16812	24252.53.60.0056.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	101-A2	133,45	161,86
16811	24252.53.60.0070.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	101A3	-	245,77
16810	24252.53.60.0082.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	101-A4	202,85	301,91
16809	24252.53.60.0094.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	101A5	-	682,43
16819	24252.53.60.0223.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	100A2	-	220,97
6330	24252.53.64.0108.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	2	86,00	104,39
6335	24252.53.64.0248.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	7	-	236,96
13929	24252.53.64.0528.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	LOTE-A	160,00	613,69
13931	24252.53.64.0699.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	20D1	-	75,19
6351	24252.53.64.0828.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	26-A	248,00	320,24
6352	24252.53.64.0848.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	26B	152,71	252,12
6356	24252.53.64.0934.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	29	164,15	478,40
6362	24252.53.83.0202.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	107	-	151,47
6363	24252.53.83.0283.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	108	42,50	62,36
17492	24252.53.91.0110.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	33A 1	-	51,95
6368	24252.53.91.0147.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	37	73,00	112,00
6384	24252.53.91.0774.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	53	-	15,33
6385	24252.53.91.0809.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	54	48,89	177,56
6387	24252.53.91.0888.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	56	302,16	541,72
6389	24252.53.91.0960.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	58	365,08	439,63
6398	24252.53.91.1410.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	68	-	305,84
6405	24252.53.91.1502.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	72D	415,00	565,58
6409	24252.53.91.1636.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	75D	127,90	216,19
12912	24252.53.91.1797.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	72E2	-	285,92
6420	24252.53.91.2043.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	89	-	460,12
6424	24252.53.91.2238.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	93	-	105,44
6425	24252.53.91.2271.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	94	240,46	553,87
6428	24252.53.91.2351.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	97	-	366,80
6432	24252.54.08.0001.00.000	SCORPIOS II	0	10B	193,54	252,20
6445	24252.54.13.0033.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	112A2	230,00	338,54
6448	24252.54.13.0176.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	112A5	-	298,98
6450	24252.54.13.0224.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	112-A7	-	534,75
6452	24252.54.13.0314.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	112A9	518,70	634,42



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 23

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
6454	24252.54.26.0001.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	01	01-B	329,70	641,43
6459	24252.54.26.0445.00.000	SCORPIOS II	01	07	-	551,48
6461	24252.54.26.0559.00.000	SCORPIOS II	01	04	300,39	391,02
6463	24252.54.26.0613.00.000	SCORPIOS II	01	02	257,50	327,86
6474	24252.54.67.0078.00.000	SCORPIOS II	02	02	-	377,77
6475	24252.54.67.0098.00.000	SCORPIOS II	02	03	248,66	309,87
6491	24252.54.84.0115.00.000	SCORPIOS II	05	03	-	57,41
6492	24252.54.84.0134.00.000	SCORPIOS II	05	04	-	120,97
6502	24252.54.87.0130.00.000	SCORPIOS II	03	02	-	388,58
6519	24252.63.05.0128.00.000	SCORPIOS II	06	06	-	83,14
6545	24252.63.14.0001.00.000	SCORPIOS II	07	01	276,40	414,23
6546	24252.63.14.0078.00.000	SCORPIOS II	07	02	312,64	580,26
6549	24252.63.14.0193.00.000	SCORPIOS II	07	06	-	31,39
6563	24252.63.14.0698.00.000	SCORPIOS II	07	13	277,05	378,26
6626	24254.21.86.0060.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	165-A	538,49	648,02
6628	24254.21.86.0087.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	A7	-	137,24
6629	24254.21.86.0106.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	167A1	-	190,78
6631	24254.21.86.0132.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	167-A3	-	172,30
6632	24254.21.86.0145.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	167-A4	213,24	358,71
19484	24254.21.86.0172.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	169-A2	-	218,06
24231	24254.21.86.0203.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	172-A3	-	326,08
24230	24254.21.86.0213.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	172-A2	-	205,66
6645	24254.21.86.0517.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	141	79,13	232,85
12916	24254.21.99.0037.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	117B	-	109,22
12917	24254.21.99.0044.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	117-C	-	40,01
6648	24254.21.99.0073.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	118-B1C	-	34,27
6649	24254.21.99.0090.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	118-B1A	-	355,88
6652	24254.21.99.0123.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	122	428,24	569,15
6657	24254.21.99.0207.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	123-A5	-	256,11
6658	24254.21.99.0218.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	123-A6	-	162,57
6659	24254.21.99.0229.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	123A7	-	136,38
6662	24254.21.99.0291.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	127	500,00	803,88
6663	24254.21.99.0311.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	128	-	237,37
6664	24254.21.99.0333.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	129	-	28,52
6666	24254.21.99.0374.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	130A2	156,00	268,46



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 24

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
6670	24254.21.99.0439.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	132A3	98,00	182,37
6674	24254.21.99.0499.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	132A7	-	218,70
6675	24254.21.99.0514.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	132A8	-	311,97
6678	24254.21.99.0610.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	138	107,80	229,45
6679	24254.21.99.0627.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	139	-	38,27
6681	24254.21.99.0682.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	142-A	192,96	247,53
6682	24254.21.99.0712.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	143	-	309,81
6683	24254.21.99.0743.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	144	-	211,90
6684	24254.21.99.0772.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	145	-	195,66
6688	24254.21.99.0840.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	149	-	266,87
6700	24254.21.99.1036.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	159	-	297,36
6701	24254.21.99.1056.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	160	-	325,26
6702	24254.21.99.1071.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	161-A1	307,74	430,24
6705	24254.21.99.1164.00.000	CHÁCARA ROSÁRIO	0	161A5	-	211,86
21225	24411.53.11.0038.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	39	05	-	156,86
21226	24411.53.11.0046.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	39	06	-	148,22
21228	24411.53.11.0066.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	39	08	-	144,14
21229	24411.53.11.0076.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	39	09	-	86,81
21237	24411.53.11.0146.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	39	17	-	108,42
21242	24411.53.11.0188.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	39	22	-	131,46
21190	24411.53.20.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	01	-	270,54
21197	24411.53.20.0057.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	08	-	84,83
21198	24411.53.20.0065.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	09	-	110,63
21205	24411.53.20.0169.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	16	80,37	123,08
21206	24411.53.20.0178.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	17	105,00	137,66
21213	24411.53.20.0237.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	24	49,00	99,00
21215	24411.53.20.0254.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	26	72,85	108,95
21220	24411.53.20.0333.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	37	31	-	66,91
21948	24413.12.75.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	33	08	-	171,91
21950	24413.12.75.0087.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	33	10	74,51	92,64
21955	24413.12.75.0171.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	33	15	69,90	123,84
21958	24413.12.75.0196.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	33	18	-	186,67
21959	24413.12.75.0205.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	33	19	-	93,93
21960	24413.12.75.0213.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	33	20	-	167,25
21763	24413.12.77.0049.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	06	-	189,20



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 25

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
21772	24413.12.77.0091.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	11	-	106,46
21773	24413.12.77.0100.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	12	-	94,63
21774	24413.12.77.0108.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	13	70,00	134,77
21775	24413.12.77.0117.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	14	70,00	115,42
21776	24413.12.77.0125.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	15	70,00	127,45
21781	24413.12.77.0168.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	20	-	71,12
21796	24413.12.77.0338.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	35	-	232,00
21804	24413.12.77.0406.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	43	-	187,70
21805	24413.12.77.0414.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	44	-	191,22
21813	24413.12.77.0482.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	52	-	104,54
21817	24413.12.77.0516.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	56	88,30	129,04
21819	24413.12.77.0533.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	58	93,20	133,28
21822	24413.12.77.0559.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	61-A	69,45	92,08
30097	24413.12.77.0566.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	34	61-B	90,99	138,91
21120	24413.12.78.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	01A2	67,50	89,67
21123	24413.12.78.0028.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	04	85,35	105,27
21128	24413.12.78.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	09	-	104,14
21129	24413.12.78.0079.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	10	-	145,10
21134	24413.12.78.0121.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	15	69,47	111,06
21142	24413.12.78.0189.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	23	88,29	185,01
21149	24413.12.78.0249.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	30	-	136,93
21155	24413.12.78.0300.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	36	-	333,06
21162	24413.12.78.0413.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	43A1	-	146,66
21170	24413.12.78.0481.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	51	-	149,28
21172	24413.12.78.0498.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	53	-	69,98
21189	24413.12.78.0643.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	36	01A3	70,00	98,31
21511	24413.12.94.0022.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	03	-	81,40
21512	24413.12.94.0032.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	04	-	218,10
21516	24413.12.94.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	08	-	243,28
21517	24413.12.94.0080.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	09	87,13	201,87
21584	24413.12.94.0099.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	11	107,73	171,18
21589	24413.12.94.0148.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	16	-	256,49
21590	24413.12.94.0157.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	17	-	164,08
21598	24413.12.94.0277.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	25	-	94,46
21600	24413.12.94.0294.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	27	-	82,79



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 26

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
21601	24413.12.94.0302.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	28	-	145,96
21659	24413.12.94.0379.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	37	114,81	143,15
21663	24413.12.94.0413.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	28	41	-	64,07
19048	24413.14.25.0034.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	02	-	326,21
19056	24413.14.25.0102.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	10	85,86	230,40
19080	24413.14.25.0221.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	34	109,80	182,64
19078	24413.14.25.0238.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	32	73,35	122,33
19073	24413.14.25.0281.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	27	-	209,51
19071	24413.14.25.0298.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	25	-	176,21
19070	24413.14.25.0306.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	24	-	31,05
19069	24413.14.25.0315.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	23	-	211,10
19065	24413.14.25.0349.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	31	19-B	63,35	108,35
18227	24413.14.32.0028.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	14	02	-	41,27
18231	24413.14.32.0062.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	14	06	100,45	140,28
18235	24413.14.32.0096.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	14	10	-	81,87
18243	24413.14.32.0198.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	14	18	98,50	215,11
18241	24413.14.32.0215.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	14	16	77,00	194,82
18240	24413.14.32.0224.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	14	15	110,60	159,47
18532	24413.14.33.0091.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	09	88,70	109,83
18535	24413.14.33.0116.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	12	132,98	164,01
18538	24413.14.33.0142.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	15	155,40	271,02
18552	24413.14.33.0167.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	29	93,98	140,93
18549	24413.14.33.0209.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	26	-	110,50
18547	24413.14.33.0226.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	24	-	170,61
18544	24413.14.33.0251.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	21	21	-	160,45
17888	24413.14.51.0160.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	11-A	963,34	1.221,22
17899	24413.14.51.0298.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	22-A	735,68	1.138,60
17905	24413.14.51.0372.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	28-A	480,00	583,05
17925	24413.14.51.0562.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	48	-	543,90
17924	24413.14.51.0574.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	47	-	452,46
17919	24413.14.51.0634.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	15A	-	206,75
17908	24413.14.51.0766.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	6	31	-	48,56
18168	24413.14.52.0044.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	04	-	90,37
18171	24413.14.52.0069.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	07	-	184,31
18179	24413.14.52.0137.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	15	79,60	126,82



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 27

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18181	24413.14.52.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	17	-	217,55
18189	24413.14.52.0227.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	25	133,18	175,70
18193	24413.14.52.0261.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	29	-	138,54
18225	24413.14.52.0301.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	61	251,09	321,88
18224	24413.14.52.0328.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	60	-	235,44
18221	24413.14.52.0353.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	57	-	144,06
18204	24413.14.52.0498.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	40	-	93,43
18197	24413.14.52.0558.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	13	33	61,60	90,65
18467	24413.14.53.0051.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	04	139,62	200,21
18469	24413.14.53.0068.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	06	117,42	153,31
18471	24413.14.53.0085.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	08	-	187,68
18473	24413.14.53.0102.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	10	106,20	205,65
18474	24413.14.53.0110.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	11	117,42	149,86
18476	24413.14.53.0127.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	13	-	153,86
18478	24413.14.53.0144.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	15	138,80	186,30
18484	24413.14.53.0197.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	21	128,62	164,15
18486	24413.14.53.0215.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	23	88,10	106,97
18491	24413.14.53.0258.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	28	127,04	192,00
18492	24413.14.53.0267.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	29	-	103,08
18493	24413.14.53.0275.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	30	80,24	244,30
18523	24413.14.53.0300.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	60	285,20	444,60
18520	24413.14.53.0345.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	57	90,00	149,48
18513	24413.14.53.0404.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	50	43,80	176,23
18507	24413.14.53.0455.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	44	86,40	163,01
18506	24413.14.53.0464.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	43	69,76	132,34
18504	24413.14.53.0481.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	41	-	135,58
18501	24413.14.53.0506.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	38	154,59	203,20
18496	24413.14.53.0549.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	20	32-A	487,50	604,56
18994	24413.14.55.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	08	88,90	285,09
18997	24413.14.55.0103.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	11	-	80,94
18999	24413.14.55.0120.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	13	88,70	139,17
19009	24413.14.55.0211.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	23	72,50	128,06
19010	24413.14.55.0220.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	24-A	-	682,59
19011	24413.14.55.0229.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	25	84,00	177,74
19042	24413.14.55.0358.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	56	-	173,17



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 28

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
19038	24413.14.55.0392.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	52	-	120,21
19036	24413.14.55.0409.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	50	-	226,89
19033	24413.14.55.0434.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	47	-	144,48
19031	24413.14.55.0454.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	45	118,56	193,84
19024	24413.14.55.0513.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	38	95,52	228,01
19021	24413.14.55.0539.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	35	168,00	213,96
22219	24413.14.92.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	01A	-	277,58
22225	24413.14.92.0045.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	07	80,08	106,44
22230	24413.14.92.0082.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	12	104,15	189,84
22232	24413.14.92.0097.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	14	-	192,05
22233	24413.14.92.0105.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	15	-	118,14
22238	24413.14.92.0142.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	20	-	111,80
22243	24413.14.92.0180.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	25	-	154,63
22253	24413.14.92.0289.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	43	-	131,48
22254	24413.14.92.0296.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	42	-	132,10
22258	24413.14.92.0326.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	38	-	135,62
22260	24413.14.92.0341.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	36	-	164,86
22263	24413.14.92.0364.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	33	79,16	98,15
22265	24413.14.92.0379.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	31	96,97	142,56
22266	24413.14.92.0386.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	30	107,95	138,97
22268	24413.14.92.0401.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	28	-	98,88
22269	24413.14.92.0409.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	07	27	-	398,26
22275	24413.14.93.0043.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	06	-	153,76
22277	24413.14.93.0058.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	08	-	155,44
22283	24413.14.93.0103.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	14	85,70	119,49
22294	24413.14.93.0188.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	25	-	273,31
22295	24413.14.93.0216.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	50	216,66	291,81
22298	24413.14.93.0259.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	47	78,97	126,78
22302	24413.14.93.0292.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	43	87,35	132,18
22306	24413.14.93.0322.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	39	113,58	158,64
22314	24413.14.93.0382.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	31	107,40	155,26
22317	24413.14.93.0405.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	12	28	126,60	164,92
22324	24413.14.95.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	05	-	197,04
22327	24413.14.95.0060.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	08	-	25,13
22334	24413.14.95.0120.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	15	-	194,78



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 29

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
22340	24413.14.95.0174.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	21	-	126,64
22341	24413.14.95.0182.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	22	-	126,60
22342	24413.14.95.0191.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	23B	103,65	132,96
28243	24413.14.95.0212.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	23A	105,11	152,75
22343	24413.14.95.0221.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	46A	105,11	159,78
22345	24413.14.95.0260.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	44	95,15	176,79
22348	24413.14.95.0288.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	41	112,95	155,41
22353	24413.14.95.0331.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	36	-	127,53
22354	24413.14.95.0340.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	35	-	117,27
22358	24413.14.95.0373.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	31	-	178,89
22362	24413.14.95.0408.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	27	83,35	100,41
22365	24413.14.95.0433.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	13	24	-	218,26
22366	24413.14.96.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	01	-	351,48
30478	24413.14.96.0046.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	05A2	72,83	118,06
30479	24413.14.96.0053.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	05A3	77,91	122,92
30482	24413.14.96.0074.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	05A6	72,83	107,49
22381	24413.14.96.0132.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	16	-	230,12
22386	24413.14.96.0175.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	21	-	156,23
22387	24413.14.96.0183.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	22	-	114,48
22389	24413.14.96.0200.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	24	80,61	155,37
22395	24413.14.96.0285.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	43	-	178,36
22397	24413.14.96.0302.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	41	-	187,38
22401	24413.14.96.0336.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	37	-	148,67
22402	24413.14.96.0345.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	36	118,40	182,61
22404	24413.14.96.0362.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	34	117,74	163,66
22409	24413.14.96.0404.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	29	-	130,36
22411	24413.14.96.0421.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	27	-	191,46
22416	24413.14.96.0438.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	16	25	-	190,10
22414	24413.14.97.0010.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	02	-	164,04
22418	24413.14.97.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	05	-	161,00
22421	24413.14.97.0061.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	08	-	198,90
22423	24413.14.97.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	10	-	167,84
22427	24413.14.97.0112.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	14	-	160,80
22431	24413.14.97.0146.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	18	135,20	199,49
22432	24413.14.97.0154.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	19	-	205,60



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 30

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
22433	24413.14.97.0163.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	20	-	105,37
22434	24413.14.97.0171.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	21	70,00	149,43
22435	24413.14.97.0180.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	22	126,65	174,27
22437	24413.14.97.0197.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	24	91,61	125,62
22445	24413.14.97.0299.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	44	-	187,38
22455	24413.14.97.0384.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	34	-	227,07
22456	24413.14.97.0392.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	33	-	190,33
22457	24413.14.97.0401.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	32	130,87	196,68
22458	24413.14.97.0409.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	31	130,15	194,35
22459	24413.14.97.0418.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	30	-	164,22
22462	24413.14.97.0443.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	27	110,52	137,20
22465	24413.14.97.0452.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	17	26	-	150,39
21667	24413.21.05.0010.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	02	-	170,98
21675	24413.21.05.0089.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	10	-	102,04
21678	24413.21.05.0119.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	13	76,92	94,24
21679	24413.21.05.0128.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	14	118,93	155,28
21682	24413.21.05.0158.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	17A1-A1	100,86	142,67
27289	24413.21.05.0165.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	17A1-A2	92,90	118,95
28765	24413.21.05.0220.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	21A3	75,16	139,38
28767	24413.21.05.0238.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	21A1	74,44	106,86
21688	24413.21.05.0261.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	23	101,51	139,91
21690	24413.21.05.0278.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	25	-	65,87
21626	24413.21.05.0329.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	31	92,79	111,57
21704	24413.21.05.0431.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	42-A2	123,80	159,13
30537	24413.21.05.0439.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	29	42-A3	155,43	196,80
22021	24413.21.15.0109.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	12	-	145,13
22029	24413.21.15.0140.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	15	89,72	158,74
25545	24413.21.15.0164.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	16-A6	101,41	125,32
25542	24413.21.15.0186.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	16-A3	101,41	132,25
25534	24413.21.15.0262.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	22-A3	101,41	137,76
25537	24413.21.15.0284.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	22-A6	101,41	131,10
22060	24413.21.15.0331.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	30	31	-	120,18
21437	24413.21.21.0037.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	04	82,00	101,15
21438	24413.21.21.0046.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	05	-	128,94
21439	24413.21.21.0054.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	06A	79,84	127,34



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 31

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
21446	24413.21.21.0114.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	13-A	99,84	140,19
21451	24413.21.21.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	18	-	142,94
21456	24413.21.21.0199.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	23	-	108,14
27609	24413.21.21.0372.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	24	10-B	-	139,32
21312	24413.21.26.0023.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	04	-	80,90
28692	24413.21.26.0064.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	08A2	79,22	100,50
21353	24413.21.26.0157.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	17A1	77,22	103,90
28712	24413.21.26.0165.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	17A2	77,22	93,98
21358	24413.21.26.0212.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	22	100,20	131,83
21361	24413.21.26.0288.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	25	-	144,82
21365	24413.21.26.0322.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	29	70,00	148,33
21367	24413.21.26.0339.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	31	91,17	142,54
21370	24413.21.26.0365.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	34	-	163,04
21372	24413.21.26.0382.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	36	-	105,64
21373	24413.21.26.0390.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	31	37	-	128,55
21249	24413.21.29.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	01	-	228,09
21253	24413.21.29.0033.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	05	-	194,81
21255	24413.21.29.0050.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	07	-	81,84
21259	24413.21.29.0084.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	11	78,75	110,56
21261	24413.21.29.0101.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	13	-	81,44
21263	24413.21.29.0118.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	15	82,16	124,52
21264	24413.21.29.0127.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	16	69,12	94,28
21265	24413.21.29.0135.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	17	-	168,72
21268	24413.21.29.0161.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	20	-	116,30
21275	24413.21.29.0294.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	27	-	59,15
21276	24413.21.29.0303.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	28	80,77	107,62
21306	24413.21.29.0363.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	35	34	-	119,48
21751	24413.21.31.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	01A	97,10	151,45
30983	24413.21.31.0004.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	01B	95,07	127,87
21753	24413.21.31.0015.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	03	98,00	188,23
21829	24413.21.31.0032.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	05	245,55	334,00
21831	24413.21.31.0049.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	07	85,42	110,76
21833	24413.21.31.0066.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	09	91,44	130,11
21835	24413.21.31.0083.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	11	96,30	136,19
21837	24413.21.31.0100.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	13	109,84	202,93



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 32

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
21839	24413.21.31.0117.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	15	-	255,66
21842	24413.21.31.0142.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	18	96,60	197,18
21847	24413.21.31.0185.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	23	88,15	128,94
21850	24413.21.31.0237.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	26	120,63	148,00
21851	24413.21.31.0264.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	27	81,41	131,13
21857	24413.21.31.0315.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	33	-	63,72
21858	24413.21.31.0323.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	34	100,68	134,52
21861	24413.21.31.0349.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	37	-	139,38
21863	24413.21.31.0366.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	39	-	58,75
21864	24413.21.31.0374.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	40	-	225,14
21866	24413.21.31.0391.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	42	-	139,65
21867	24413.21.31.0400.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	43	122,65	189,54
21868	24413.21.31.0408.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	44	91,00	109,54
21873	24413.21.31.0417.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	45	-	77,94
21878	24413.21.31.0459.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	50	-	115,81
21880	24413.21.31.0476.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	52A	74,44	95,20
30588	24413.21.31.0483.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	25	52B	74,44	148,20
21619	24413.21.41.0029.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	02A4	72,75	91,71
30515	24413.21.41.0042.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	02A3	74,40	123,39
21621	24413.21.41.0061.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	04	-	111,01
21622	24413.21.41.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	05	-	138,08
21627	24413.21.41.0079.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	06	-	184,58
21631	24413.21.41.0114.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	10	-	199,94
21632	24413.21.41.0122.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	11	-	152,23
21636	24413.21.41.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	15	-	177,44
21637	24413.21.41.0165.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	16	-	162,61
21647	24413.21.41.0248.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	26	-	73,05
21648	24413.21.41.0258.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	27	-	191,10
21649	24413.21.41.0267.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	28	-	121,62
21653	24413.21.41.0321.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	32	-	233,49
21743	24413.21.41.0442.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	44	68,76	106,67
22113	24413.21.41.0510.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	52	-	168,71
22000	24413.21.41.0535.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	55	-	99,46
22001	24413.21.41.0544.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	56	-	192,00
22004	24413.21.41.0569.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	59	88,46	162,65



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 33

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
22116	24413.21.41.0578.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	02A1	74,40	129,60
22117	24413.21.41.0586.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	26	02A2	74,40	151,49
21468	24413.21.61.0038.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	03	-	32,02
21470	24413.21.61.0067.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	05	-	301,49
21471	24413.21.61.0076.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	06	-	15,29
21473	24413.21.61.0094.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	08	111,28	135,68
21476	24413.21.61.0122.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	11	114,54	138,53
21477	24413.21.61.0131.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	12	81,32	142,88
21483	24413.21.61.0184.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	18	-	172,06
21486	24413.21.61.0209.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	21	77,28	121,83
21487	24413.21.61.0218.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	22	-	149,77
21488	24413.21.61.0226.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	23	73,17	102,61
21493	24413.21.61.0269.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	28	-	57,15
21523	24413.21.61.0320.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	34	69,98	87,43
21529	24413.21.61.0414.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	40	68,58	124,76
21530	24413.21.61.0423.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	41	69,83	101,28
21532	24413.21.61.0440.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	43	100,51	127,68
21533	24413.21.61.0448.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	44	70,00	129,66
21537	24413.21.61.0482.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	48	-	231,59
21540	24413.21.61.0508.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	51	84,97	110,41
21542	24413.21.61.0525.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	53	-	62,66
21544	24413.21.61.0542.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	55	75,05	110,99
21555	24413.21.61.0635.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	66	105,87	137,73
21556	24413.21.61.0644.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	67	90,64	110,70
21557	24413.21.61.0652.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	27	68	-	112,69
21711	24413.21.72.0014.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	02A	-	168,45
30445	24413.21.72.0022.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	02B	-	157,42
27285	24413.21.72.0067.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	05-B	144,09	173,10
28216	24413.21.72.0113.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	08-B	95,84	163,51
21719	24413.21.72.0137.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	10-A	-	219,14
28202	24413.21.72.0145.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	10-B	-	201,10
26283	24413.21.72.0189.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	13-B	-	128,32
21724	24413.21.72.0213.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	15	-	135,26
21728	24413.21.72.0340.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	19	-	452,48
28615	24413.21.72.0431.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	26A	74,00	91,55



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 34

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
21766	24413.21.72.0452.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	27B	74,00	104,72
21767	24413.21.72.0466.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	28B	74,00	134,95
21768	24413.21.72.0480.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	29B	80,77	116,31
28614	24413.21.72.0487.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	30A	80,77	107,72
21869	24413.21.72.0494.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	30B	80,77	97,79
28612	24413.21.72.0501.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	31A	74,00	89,18
21870	24413.21.72.0508.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	31B	74,00	139,08
28611	24413.21.72.0515.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	32A	80,77	104,42
21871	24413.21.72.0522.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	46	32B	74,00	129,02
20933	24413.21.74.0056.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	04	-	117,16
20941	24413.21.74.0178.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	12	-	230,95
20945	24413.21.74.0242.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	16A	-	146,47
30971	24413.21.74.0249.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	16B	-	126,08
20947	24413.21.74.0273.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	18	-	137,38
31579	24413.21.74.0296.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	19-C	-	89,10
20958	24413.21.74.0583.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	29A	-	121,90
20960	24413.21.74.0611.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	31	-	313,20
20963	24413.21.74.0653.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	34-A	97,49	117,27
30563	24413.21.74.0660.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	34-B	97,49	128,75
20964	24413.21.74.0667.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	35-A	75,88	111,49
20965	24413.21.74.0681.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	36A	86,27	127,04
30592	24413.21.74.0688.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	36B	86,27	115,91
20967	24413.21.74.0709.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	38A	132,88	185,73
30936	24413.21.74.0716.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	38B	112,43	166,66
20975	24413.21.74.0821.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	47	46	-	179,11
21055	24413.21.85.0173.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	12A	-	151,86
33269	24413.21.85.0181.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	12B	-	154,55
21062	24413.21.85.0283.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	19	-	186,30
21064	24413.21.85.0312.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	21	-	170,96
21068	24413.21.85.0391.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	25A	-	54,80
32810	24413.21.85.0404.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	25B	-	61,87
21074	24413.21.85.0498.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	31	-	257,15
32858	24413.21.85.0561.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	35B	-	191,32
21088	24413.21.85.0694.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	48	45A	-	135,44
31584	24413.21.96.0024.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	02B	-	85,02



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 35

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
20859	24413.21.96.0112.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	8A	-	166,00
30883	24413.21.96.0164.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	09A6	74,97	93,76
31563	24413.21.96.0215.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	14-B	-	161,20
20866	24413.21.96.0224.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	15	-	157,77
20867	24413.21.96.0242.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	16	-	307,88
20872	24413.21.96.0311.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	21-A	-	120,23
33456	24413.21.96.0350.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	22-A2	-	89,39
33457	24413.21.96.0358.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	22-A3	-	102,71
30566	24413.21.96.0440.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	26-B	-	178,50
20878	24413.21.96.0447.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	27A	113,61	152,38
30590	24413.21.96.0552.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	34B	-	97,78
20893	24413.21.96.0657.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	42-A	-	152,22
33684	24413.21.96.0686.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	44B	-	133,88
33685	24413.21.96.0693.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	49	44A	-	137,20
20590	24413.22.07.0017.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	01A4	-	181,40
32799	24413.22.07.0024.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	01A5	-	193,46
20593	24413.22.07.0066.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	05	-	112,37
20898	24413.22.07.0099.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	07A	-	241,44
20913	24413.22.07.0374.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	22-A	-	103,00
20914	24413.22.07.0388.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	23	-	209,34
31645	24413.22.07.0465.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	28B	-	155,92
30887	24413.22.07.0591.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	37-B	117,04	155,96
30558	24413.22.07.0606.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	50	38B	-	187,96
20812	24413.22.18.0236.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	15A	75,00	107,73
30986	24413.22.18.0275.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	15D	69,72	101,94
20816	24413.22.18.0369.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	19	-	459,69
20825	24413.22.18.0495.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	28	-	751,00
20587	24413.22.18.0523.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	29A2	-	107,30
31079	24413.22.18.0546.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	29A3	-	98,94
31080	24413.22.18.0553.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	29A4	-	103,83
31082	24413.22.18.0568.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	51	29A6	-	113,64
19994	24413.22.22.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	01-A1	98,91	123,67
26988	24413.22.22.0010.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	01-A2	100,20	250,77
33666	24413.22.22.0025.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	02B	-	215,58
19996	24413.22.22.0032.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	03A	-	170,10



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 36

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
20505	24413.22.22.0060.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	05A	-	199,82
30918	24413.22.22.0109.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	08B	-	142,67
20509	24413.22.22.0116.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	09A	-	155,50
31592	24413.22.22.0123.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	09B	-	160,80
20510	24413.22.22.0130.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	10-A	-	36,78
32869	24413.22.22.0137.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	10-B	-	27,10
20511	24413.22.22.0144.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	11	-	448,75
20514	24413.22.22.0186.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	14A1	108,46	151,34
28699	24413.22.22.0198.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	14B	-	210,20
20518	24413.22.22.0346.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	21	-	70,32
32747	24413.22.22.0367.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	20A	-	180,02
20521	24413.22.22.0388.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	18-B	-	255,72
30586	24413.22.22.0395.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	18-A	-	247,46
20522	24413.22.22.0402.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	42	17	-	197,04
20475	24413.22.30.0104.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	08	-	276,43
20476	24413.22.30.0118.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	09	-	162,91
32866	24413.22.30.0139.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	10B	-	120,82
30912	24413.22.30.0209.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	16B	101,92	124,74
30618	24413.22.30.0251.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	18B	69,72	89,82
20490	24413.22.30.0314.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	35	-	306,35
20491	24413.22.30.0328.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	34	-	356,96
20492	24413.22.30.0342.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	33	-	99,89
20493	24413.22.30.0356.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	32B	-	255,87
20494	24413.22.30.0370.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	31	-	318,98
20501	24413.22.30.0487.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	24	-	313,86
20504	24413.22.30.0533.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	40	21	-	354,72
20526	24413.22.43.0006.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	02	-	109,56
20527	24413.22.43.0020.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	03	-	293,83
20530	24413.22.43.0062.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	06	-	178,75
20531	24413.22.43.0076.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	07	-	234,44
20533	24413.22.43.0104.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	09	-	178,59
20537	24413.22.43.0160.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	13	-	205,52
20538	24413.22.43.0174.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	14-A	101,28	135,84
20540	24413.22.43.0202.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	16A	-	35,28
33672	24413.22.43.0209.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	16B	-	160,87



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 37

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
20541	24413.22.43.0216.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	17A	-	141,27
33265	24413.22.43.0223.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	17B	-	180,90
20546	24413.22.43.0286.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	22A	80,00	105,97
30894	24413.22.43.0295.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	22C	92,00	126,38
30895	24413.22.43.0302.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	22D	69,72	132,86
30896	24413.22.43.0309.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	22E	75,00	134,13
20549	24413.22.43.0426.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	25A	-	103,10
32801	24413.22.43.0433.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	25B	-	112,80
20556	24413.22.43.0524.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	43	32A	-	236,12
32764	24413.22.54.0088.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	07-B	-	129,34
20649	24413.22.54.0193.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	15A	100,46	129,98
30565	24413.22.54.0214.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	16-B	79,13	99,86
20651	24413.22.54.0221.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	17A	109,16	138,28
30892	24413.22.54.0256.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	19B	-	106,08
20654	24413.22.54.0263.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	20	200,00	517,39
30975	24413.22.54.0298.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	22B	-	95,31
31057	24413.22.54.0337.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	25C	135,12	162,78
20671	24413.22.54.0570.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	44	37-A	-	120,88
20574	24413.22.55.0107.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	08	-	201,08
20576	24413.22.55.0135.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	10	-	261,12
31068	24413.22.55.0224.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	16-C	-	200,14
20596	24413.22.55.0389.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	22	-	50,66
20602	24413.22.55.0473.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	28A	-	155,76
20603	24413.22.55.0487.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	29B	-	111,96
20604	24413.22.55.0501.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	30	-	134,73
20606	24413.22.55.0529.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	45	32A	-	184,05
21035	24413.22.81.0042.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	04A	88,04	142,83
21037	24413.22.81.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	06A	-	230,74
32805	24413.22.81.0077.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	06B	-	232,81
30615	24413.22.81.0170.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	12C	-	93,97
30914	24413.22.81.0237.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	25B	-	153,46
33573	24413.22.81.0265.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	24A	-	89,69
21504	24413.22.81.0356.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	17B	-	49,26
21506	24413.22.81.0384.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	41	15	-	479,22
17858	24413.23.01.0146.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	5	11	-	625,03



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 38

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
17871	24413.23.01.0350.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	5	24	402,00	668,94
17865	24413.23.01.0422.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	5	18	120,00	432,42
18124	24413.23.12.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	03	69,00	139,44
18125	24413.23.12.0044.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	04	94,50	201,30
18127	24413.23.12.0061.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	06	100,70	129,22
18128	24413.23.12.0069.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	07	-	198,31
18132	24413.23.12.0103.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	11	-	216,33
18133	24413.23.12.0112.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	12	-	264,97
18135	24413.23.12.0129.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	14	-	107,90
18142	24413.23.12.0188.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	21	-	108,42
18143	24413.23.12.0197.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	22	147,34	184,75
18159	24413.23.12.0285.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	38	228,20	274,97
18152	24413.23.12.0345.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	31	198,10	247,39
18148	24413.23.12.0379.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	27	-	272,81
18146	24413.23.12.0396.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	12	25	-	146,00
18429	24413.23.24.0086.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	09	-	119,71
18431	24413.23.24.0103.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	11	-	170,05
18432	24413.23.24.0112.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	12	-	93,24
18438	24413.23.24.0163.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	18	108,00	144,87
18440	24413.23.24.0180.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	20	-	130,60
18442	24413.23.24.0197.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	22	-	195,38
18463	24413.23.24.0222.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	43	-	236,86
18459	24413.23.24.0277.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	39	99,49	175,03
18458	24413.23.24.0285.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	38	-	207,05
18448	24413.23.24.0370.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	28	-	210,13
18447	24413.23.24.0378.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	27	-	40,71
18443	24413.23.24.0412.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	19	23	-	96,94
17808	24413.23.31.0062.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	4	04	-	614,63
17844	24413.23.31.0410.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	4	40	58,20	141,46
17839	24413.23.31.0470.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	4	35	336,00	446,77
17838	24413.23.31.0482.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	4	34	336,00	426,97
18078	24413.23.33.0044.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	04	-	200,85
18082	24413.23.33.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	08	150,90	181,23
18087	24413.23.33.0120.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	13	-	77,25
18121	24413.23.33.0226.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	47	526,98	661,11



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 39

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18119	24413.23.33.0285.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	45	-	228,25
18117	24413.23.33.0302.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	43	-	253,71
18116	24413.23.33.0310.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	42	-	245,92
18115	24413.23.33.0319.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	41	153,65	271,09
18113	24413.23.33.0336.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	39	-	125,73
18110	24413.23.33.0361.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	36	-	178,84
18108	24413.23.33.0378.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	34	-	183,37
18107	24413.23.33.0387.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	33	-	222,71
18106	24413.23.33.0395.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	32	-	186,46
18104	24413.23.33.0412.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	30	-	202,23
18103	24413.23.33.0421.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	29	84,00	275,28
18100	24413.23.33.0446.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	11	26	-	274,70
18390	24413.23.35.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	18	01	-	131,34
18391	24413.23.35.0040.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	18	02	-	28,53
18399	24413.23.35.0120.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	18	10	-	141,67
18413	24413.23.35.0330.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	18	24	-	200,84
20117	24413.23.36.0037.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	05	-	57,50
20119	24413.23.36.0054.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	07	-	233,29
20125	24413.23.36.0108.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	13	-	91,06
20127	24413.23.36.0125.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	15	-	109,04
20128	24413.23.36.0166.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	27-B	-	245,02
27594	24413.23.36.0188.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	27-A	-	73,85
20131	24413.23.36.0213.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	24	-	94,03
20133	24413.23.36.0233.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	22	-	58,38
20138	24413.23.36.0276.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	17	-	226,20
20139	24413.23.36.0284.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	14	16	-	258,80
18921	24413.23.45.0044.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	04	83,44	159,03
18925	24413.23.45.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	08	105,14	154,70
18927	24413.23.45.0095.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	10	69,62	157,39
18928	24413.23.45.0103.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	11	69,62	124,42
18938	24413.23.45.0188.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	21	-	315,36
18942	24413.23.45.0222.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	25	-	169,42
18943	24413.23.45.0231.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	26	82,06	183,30
18948	24413.23.45.0273.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	31	235,88	327,18
18950	24413.23.45.0290.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	33	-	489,06



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 40

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18983	24413.23.45.0380.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	66	-	190,36
18981	24413.23.45.0397.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	64	-	182,22
18980	24413.23.45.0405.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	63	-	168,52
18977	24413.23.45.0431.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	60	-	201,94
18976	24413.23.45.0439.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	59	125,72	196,55
18974	24413.23.45.0458.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	57	-	214,44
18973	24413.23.45.0468.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	56	-	214,12
18971	24413.23.45.0488.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	54	84,00	131,56
18970	24413.23.45.0498.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	53	-	141,25
18965	24413.23.45.0547.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	48	97,82	128,22
18963	24413.23.45.0564.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	46	-	173,26
18962	24413.23.45.0572.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	45	-	219,23
18960	24413.23.45.0589.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	43	103,01	129,09
18959	24413.23.45.0598.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	42	-	216,84
18958	24413.23.45.0606.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	41	-	209,36
18957	24413.23.45.0615.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	40	-	211,88
18953	24413.23.45.0649.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	36	69,76	108,00
18951	24413.23.45.0666.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	34-B	69,76	120,38
27136	24413.23.45.0673.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	29	34-A	69,47	125,88
20088	24413.23.46.0029.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	04A1	80,77	101,66
30486	24413.23.46.0050.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	04A4	80,77	106,87
30487	24413.23.46.0057.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	04A5	74,37	101,27
30488	24413.23.46.0064.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	04A6	80,77	109,76
20083	24413.23.46.0074.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	09	87,02	120,17
20092	24413.23.46.0100.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	12	-	303,15
20074	24413.23.46.0142.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	17	-	175,72
20072	24413.23.46.0160.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	19	-	164,62
20101	24413.23.46.0185.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	22A1	-	105,11
30528	24413.23.46.0255.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	22A3	-	98,00
30527	24413.23.46.0262.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	22A2	-	104,84
20107	24413.23.46.0287.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	40	-	68,78
20106	24413.23.46.0295.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	39	-	111,30
20105	24413.23.46.0304.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	38	163,25	228,21
20098	24413.23.46.0366.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	31	90,96	148,31
20112	24413.23.46.0417.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	15	25	-	134,06



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 41

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
22494	24413.23.53.0011.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	02	-	90,40
22495	24413.23.53.0019.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	03	86,92	107,51
22497	24413.23.53.0034.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	05	74,45	94,30
22500	24413.23.53.0056.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	08-A	186,15	232,55
22506	24413.23.53.0104.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	14	103,35	133,76
22507	24413.23.53.0112.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	15	103,35	137,81
22512	24413.23.53.0149.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	20	-	207,61
22514	24413.23.53.0166.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	22	-	147,88
22515	24413.23.53.0174.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	23	-	145,10
22517	24413.23.53.0189.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	25	92,12	123,01
22165	24413.23.53.0300.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	66	89,75	170,53
22166	24413.23.53.0308.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	65	83,30	104,91
22168	24413.23.53.0323.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	63	145,92	304,48
22169	24413.23.53.0330.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	62	145,92	180,85
22170	24413.23.53.0338.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	61	-	164,68
22173	24413.23.53.0360.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	58	-	131,32
22174	24413.23.53.0368.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	57	-	119,20
22179	24413.23.53.0398.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	53	-	152,22
22180	24413.23.53.0405.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	52	81,19	117,58
22181	24413.23.53.0413.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	51	93,00	168,20
22186	24413.23.53.0450.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	46	-	152,84
22188	24413.23.53.0465.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	44	80,90	129,43
22192	24413.23.53.0498.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	40	81,20	116,15
22193	24413.23.53.0506.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	39	-	172,17
22196	24413.23.53.0528.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	36	101,60	131,60
22197	24413.23.53.0536.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	11	01A3	98,48	147,04
20701	24413.23.93.0083.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	12	-	147,92
20726	24413.23.93.0090.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	13	-	92,22
20727	24413.23.93.0098.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	14	-	142,26
20728	24413.23.93.0105.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	15	91,55	114,32
20736	24413.23.93.0165.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	23	70,08	111,80
20737	24413.23.93.0173.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	24	-	144,32
20746	24413.23.93.0289.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	54	-	168,33
20753	24413.23.93.0352.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	47	-	130,19
20758	24413.23.93.0389.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	42	122,70	176,93



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 42

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
20760	24413.23.93.0404.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	40	96,90	183,64
20761	24413.23.93.0412.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	39	102,50	162,67
20762	24413.23.93.0419.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	38	-	173,35
20768	24413.23.93.0464.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	32	93,85	130,37
20769	24413.23.93.0472.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	10	31	93,60	133,75
18376	24413.24.03.0123.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	17	12	91,00	156,94
18378	24413.24.03.0140.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	17	14	123,62	183,73
18382	24413.24.03.0246.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	17	17-A	-	8,78
18380	24413.24.03.0263.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	17	16	-	24,59
18379	24413.24.03.0271.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	17	15	-	113,99
18691	24413.24.04.0089.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	06	214,80	406,20
18692	24413.24.04.0104.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	07-B	152,67	204,78
23399	24413.24.04.0111.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	07-A	117,60	214,78
18693	24413.24.04.0119.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	08-B	104,46	197,76
24995	24413.24.04.0126.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	08-A	104,46	171,32
18694	24413.24.04.0134.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	09-A	110,70	150,98
18695	24413.24.04.0148.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	10	125,65	154,29
18711	24413.24.04.0207.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	26	161,25	213,03
18708	24413.24.04.0230.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	23	-	72,73
18704	24413.24.04.0260.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	19	-	154,00
18702	24413.24.04.0275.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	17	-	13,90
18701	24413.24.04.0282.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	16	139,92	170,66
18699	24413.24.04.0297.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	24	14	97,04	133,08
18876	24413.24.05.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	01	-	43,74
18879	24413.24.05.0042.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	04	115,92	165,10
18889	24413.24.05.0122.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	14	115,29	180,63
18890	24413.24.05.0130.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	15	-	97,78
18891	24413.24.05.0138.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	16	-	5,81
18896	24413.24.05.0178.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	21	-	441,45
18916	24413.24.05.0237.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	41	-	229,38
18915	24413.24.05.0245.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	40	-	135,14
18913	24413.24.05.0260.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	38	127,60	156,79
18906	24413.24.05.0312.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	31	214,20	307,59
18899	24413.24.05.0365.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	24	78,15	177,21
18898	24413.24.05.0372.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	28	23	-	204,92



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 43

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
19244	24413.24.06.0053.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	02	-	178,53
19253	24413.24.06.0124.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	11	-	117,50
19256	24413.24.06.0148.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	14	72,52	99,06
19257	24413.24.06.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	15	142,88	189,05
19258	24413.24.06.0164.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	16	103,80	166,73
19262	24413.24.06.0196.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	20	72,55	88,63
19263	24413.24.06.0204.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	21A	238,63	331,55
19266	24413.24.06.0228.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	24	366,22	519,23
19283	24413.24.06.0302.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	41	-	266,11
19280	24413.24.06.0325.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	38	-	146,10
19279	24413.24.06.0332.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	37	-	204,26
19273	24413.24.06.0377.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	31	-	116,49
19271	24413.24.06.0392.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	35	29	-	124,15
17773	24413.24.21.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	01	-	149,63
17774	24413.24.21.0072.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	02	-	313,54
17776	24413.24.21.0096.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	04	107,10	231,07
17800	24413.24.21.0388.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	14-A	396,60	1.105,16
17798	24413.24.21.0412.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	26	-	82,39
17796	24413.24.21.0436.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	24	-	237,70
17795	24413.24.21.0448.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	23	186,80	244,89
17793	24413.24.21.0472.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	3	21	360,00	460,75
18016	24413.24.33.0076.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	07	-	143,38
18020	24413.24.33.0111.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	11	-	49,94
18023	24413.24.33.0138.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	14	-	158,04
18025	24413.24.33.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	16	174,80	215,60
18028	24413.24.33.0183.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	19	-	208,53
18031	24413.24.33.0209.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	22	203,30	255,90
18034	24413.24.33.0234.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	25	159,60	217,30
18064	24413.24.33.0436.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	55	70,00	125,22
18054	24413.24.33.0521.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	45	129,76	273,46
18053	24413.24.33.0529.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	44	-	213,04
18048	24413.24.33.0572.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	10	39	238,86	296,83
18319	24413.24.43.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	01-A	96,50	173,36
18320	24413.24.43.0034.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	02	94,15	246,89
18321	24413.24.43.0042.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	03	159,96	273,81



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 44

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18322	24413.24.43.0051.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	04	120,15	240,23
18323	24413.24.43.0059.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	05	94,15	137,03
18328	24413.24.43.0103.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	10	97,82	120,94
18332	24413.24.43.0137.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	14	121,76	204,97
18335	24413.24.43.0160.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	17	-	67,90
18339	24413.24.43.0190.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	21	122,34	158,86
18362	24413.24.43.0272.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	44	-	107,38
18350	24413.24.43.0369.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	32	256,59	378,33
18347	24413.24.43.0395.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	29	73,10	147,59
18342	24413.24.43.0437.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	16	24	-	243,22
18633	24413.24.44.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	03	75,15	102,90
18642	24413.24.44.0106.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	12	-	168,38
18645	24413.24.44.0129.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	15	104,00	136,75
18650	24413.24.44.0169.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	20	144,00	193,12
18652	24413.24.44.0184.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	22	94,73	164,36
18655	24413.24.44.0206.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	25	-	124,30
18682	24413.24.44.0302.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	52	-	252,00
18676	24413.24.44.0350.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	46	72,00	222,40
18673	24413.24.44.0372.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	43	-	213,83
18672	24413.24.44.0380.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	42	117,90	167,27
18671	24413.24.44.0387.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	41	104,95	161,87
18670	24413.24.44.0395.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	40	146,20	195,46
18667	24413.24.44.0417.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	37	69,75	127,60
18666	24413.24.44.0425.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	36	-	205,63
18664	24413.24.44.0440.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	34	-	169,96
18662	24413.24.44.0455.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	23	32	186,60	238,01
18819	24413.24.45.0037.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	03	69,74	85,49
18820	24413.24.45.0045.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	04	69,74	118,31
18826	24413.24.45.0090.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	10	153,42	194,87
18827	24413.24.45.0097.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	11	123,88	150,20
18828	24413.24.45.0105.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	12	141,23	242,64
18835	24413.24.45.0157.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	19	179,10	222,81
18842	24413.24.45.0212.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	26	132,12	172,76
18846	24413.24.45.0242.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	30	238,62	287,14
18870	24413.24.45.0330.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	54	-	170,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 45

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18865	24413.24.45.0370.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	49	171,50	207,35
18860	24413.24.45.0407.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	44	-	197,22
18855	24413.24.45.0445.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	39	-	197,60
18852	24413.24.45.0467.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	36	-	206,60
18851	24413.24.45.0475.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	27	35	95,00	140,09
19992	24413.24.48.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	04	-	190,62
20230	24413.24.48.0245.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	19	-	299,58
28234	24413.24.48.0291.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	40-B	74,44	102,86
20232	24413.24.48.0320.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	39-B	81,83	101,59
28580	24413.24.48.0326.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	39-A	81,83	106,95
20233	24413.24.48.0334.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	38	-	256,12
20236	24413.24.48.0376.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	35	-	164,16
20237	24413.24.48.0390.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	34-B	-	139,10
33448	24413.24.48.0397.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	34-A	-	176,16
20238	24413.24.48.0404.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	33	-	256,80
20239	24413.24.48.0418.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	32	-	178,67
20240	24413.24.48.0432.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	31B	-	333,19
20241	24413.24.48.0446.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	56	30	122,80	347,47
28582	24413.24.52.0218.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	03	26A3	111,66	161,03
28583	24413.24.52.0231.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	03	26A4	97,51	118,31
28584	24413.24.52.0273.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	03	26A8	74,00	208,92
19911	24413.24.52.0281.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	03	26A7	84,23	147,04
19912	24413.24.52.0289.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	03	26A6	80,77	117,56
20774	24413.24.53.0077.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	19	10	-	157,92
20782	24413.24.53.0157.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	19	33	-	150,18
20783	24413.24.53.0184.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	19	32	-	135,22
20788	24413.24.53.0223.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	19	27	-	172,27
20791	24413.24.53.0244.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	19	24	170,72	272,24
20793	24413.24.53.0259.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	19	22	-	27,38
20983	24413.24.54.0065.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	08	-	167,53
20987	24413.24.54.0099.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	12	-	124,22
20988	24413.24.54.0107.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	13	-	266,42
20990	24413.24.54.0124.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	15	-	95,65
20991	24413.24.54.0133.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	16	-	174,45
20992	24413.24.54.0140.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	17	-	126,35



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 46

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
20993	24413.24.54.0149.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	18	-	176,10
20995	24413.24.54.0211.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	35	168,66	203,19
21000	24413.24.54.0251.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	30	-	82,73
21001	24413.24.54.0259.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	29	179,78	222,56
21004	24413.24.54.0283.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	26	-	250,17
21008	24413.24.54.0315.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	20	22	-	244,26
21020	24413.24.55.0075.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	21	10	-	289,44
21022	24413.24.55.0092.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	21	12	-	402,21
21463	24413.24.55.0140.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	21	18	129,77	165,96
21464	24413.24.55.0148.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	21	19A3	-	114,37
21465	24413.24.55.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	21	19A2	-	132,79
30609	24413.24.55.0164.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	21	19A1	-	126,45
20179	24413.24.56.0051.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	04A	76,73	124,62
20181	24413.24.56.0079.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	06-A	-	148,40
27149	24413.24.56.0086.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	06-B	-	88,56
27150	24413.24.56.0100.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	07-B	-	65,81
20183	24413.24.56.0107.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	08A	-	229,10
30221	24413.24.56.0114.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	08B	-	115,44
20184	24413.24.56.0121.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	09	-	35,93
20185	24413.24.56.0135.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	10A	146,71	214,93
27192	24413.24.56.0198.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	14-B	148,24	210,28
20190	24413.24.56.0205.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	15-A	-	103,48
20192	24413.24.56.0233.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	17A	-	159,06
32804	24413.24.56.0240.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	17B	-	137,98
20194	24413.24.56.0261.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	19-A	-	50,06
30568	24413.24.56.0268.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	19-B	-	121,18
20196	24413.24.56.0313.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	40	208,47	642,66
28211	24413.24.56.0386.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	37-A	-	188,17
20201	24413.24.56.0407.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	35	212,50	544,89
20203	24413.24.56.0435.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	33-A	-	174,69
25257	24413.24.56.0442.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	33-B	-	156,52
20210	24413.24.56.0533.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	26-B	-	218,14
28579	24413.24.56.0540.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	26-A	-	255,58
30929	24413.24.56.0649.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	57	01B	93,85	176,35
31100	24413.24.59.0105.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	08B	-	96,80



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 47

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
20151	24413.24.59.0154.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	12-A	-	164,60
30554	24413.24.59.0161.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	12-B	-	161,57
30320	24413.24.59.0338.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	30A6	59,50	97,71
20161	24413.24.59.0343.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	30A5	59,50	82,55
30321	24413.24.59.0348.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	30A4	59,50	77,34
30322	24413.24.59.0353.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	30A3	59,50	108,06
30324	24413.24.59.0363.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	30A1	59,50	74,65
33665	24413.24.59.0420.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	28A	-	101,58
20169	24413.24.59.0455.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	25	-	206,28
20170	24413.24.59.0469.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	24	219,10	275,73
20174	24413.24.59.0525.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	55	20B	-	137,96
20703	24413.33.07.0041.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	04A	-	155,37
25920	24413.33.07.0062.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	05-B	136,85	167,49
20705	24413.33.07.0069.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	06-A	-	147,50
25905	24413.33.07.0076.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	06-B	-	151,58
20706	24413.33.07.0083.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	07-A	126,28	154,25
20712	24413.33.07.0111.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	09	-	187,34
20715	24413.33.07.0153.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	12-B	69,97	91,04
20717	24413.33.07.0181.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	14	-	37,40
20719	24413.33.07.0209.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	16	-	242,45
20720	24413.33.07.0223.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	17	-	239,46
20723	24413.33.07.0265.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	20	-	446,81
30866	24413.33.07.0336.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	39B	112,38	169,80
20725	24413.33.07.0346.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	39A	113,69	184,22
27165	24413.33.07.0426.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	35-A	-	189,33
21612	24413.33.07.0433.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	34B	-	58,00
32807	24413.33.07.0440.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	34A	-	210,62
21613	24413.33.07.0447.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	33-B	93,75	119,28
25012	24413.33.07.0454.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	33-A	93,75	159,96
21615	24413.33.07.0475.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	31	-	252,01
21616	24413.33.07.0489.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	30	-	143,77
21756	24413.33.07.0531.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	27B	-	144,86
21759	24413.33.07.0573.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	60	24	98,00	257,66
20254	24413.33.09.0028.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	03-A	98,75	130,05
31021	24413.33.09.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	03-B	98,75	124,40



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 48

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
30561	24413.33.09.0063.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	05B	71,87	110,24
20259	24413.33.09.0098.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	08B	106,80	137,51
30928	24413.33.09.0105.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	08A	106,80	158,43
20273	24413.33.09.0362.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	20B	146,02	175,48
30593	24413.33.09.0411.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	58	17A	-	98,50
17724	24413.33.11.0034.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	02	-	72,66
17725	24413.33.11.0046.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	03	577,05	734,64
17745	24413.33.11.0286.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	48-A	2.221,94	2.729,40
17763	24413.33.11.0494.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	41	-	1.140,24
17762	24413.33.11.0506.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	40	336,00	409,84
17756	24413.33.11.0578.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	34	-	18,20
17755	24413.33.11.0590.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	2	33	731,40	932,95
30493	24413.33.18.0062.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	05B	90,03	109,17
22120	24413.33.18.0083.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	07-B	-	117,72
30535	24413.33.18.0090.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	07-A	-	173,87
22123	24413.33.18.0125.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	10A	-	172,90
28294	24413.33.18.0132.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	10B	-	35,68
22124	24413.33.18.0139.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	11-A	-	195,92
26438	24413.33.18.0201.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	15-B	-	121,99
28199	24413.33.18.0244.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	18-B	-	262,91
22133	24413.33.18.0265.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	20A	-	225,37
33312	24413.33.18.0272.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	20B	-	307,14
31609	24413.33.18.0293.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	21A3	-	93,22
22139	24413.33.18.0405.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	42B	-	104,52
22149	24413.33.18.0545.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	32-B	-	78,91
27284	24413.33.18.0553.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	32-A	-	146,70
30008	24413.33.18.0565.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	31-A	-	115,63
22151	24413.33.18.0573.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	30A	-	149,78
22154	24413.33.18.0615.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	27B	-	164,10
28252	24413.33.18.0622.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	27A	82,52	160,88
22158	24413.33.18.0671.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	59	23	-	134,96
17941	24413.33.23.0026.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	02	-	79,96
17949	24413.33.23.0094.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	10	-	63,23
17952	24413.33.23.0119.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	13	-	21,06
17953	24413.33.23.0128.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	14	74,55	135,47



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 49

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
17954	24413.33.23.0136.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	15	-	225,14
17958	24413.33.23.0170.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	19	-	297,72
17965	24413.33.23.0230.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	26	-	72,60
17968	24413.33.23.0255.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	29	-	72,97
17970	24413.33.23.0272.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	31	-	107,53
17972	24413.33.23.0289.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	33	-	115,97
18004	24413.33.23.0392.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	65	290,00	365,73
18000	24413.33.23.0426.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	61-A	364,00	493,97
17993	24413.33.23.0485.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	54	91,00	129,55
17992	24413.33.23.0494.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	53	170,90	296,17
17990	24413.33.23.0511.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	51	231,90	284,07
17987	24413.33.23.0536.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	48	-	161,32
17986	24413.33.23.0545.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	47	3,24	186,88
17984	24413.33.23.0562.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	45	84,00	157,39
17982	24413.33.23.0579.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	43	175,09	274,46
17979	24413.33.23.0604.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	40	-	187,20
17978	24413.33.23.0613.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	9	39	-	110,04
18251	24413.33.33.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	03	-	200,74
18252	24413.33.33.0044.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	04	94,50	122,05
18253	24413.33.33.0052.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	05	87,30	108,93
18255	24413.33.33.0069.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	07	88,70	107,74
18258	24413.33.33.0095.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	10	-	156,54
18260	24413.33.33.0112.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	12	-	191,48
18262	24413.33.33.0129.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	14	107,06	196,77
18265	24413.33.33.0154.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	17	-	107,73
18266	24413.33.33.0163.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	18	-	316,76
18268	24413.33.33.0180.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	20	-	212,40
18272	24413.33.33.0214.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	24	-	176,08
18274	24413.33.33.0231.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	26	81,66	110,66
18275	24413.33.33.0239.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	27	81,66	149,64
18283	24413.33.33.0307.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	35	72,65	137,20
18317	24413.33.33.0358.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	69	-	156,84
18314	24413.33.33.0383.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	66	-	117,71
18311	24413.33.33.0409.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	63	127,50	175,02
18310	24413.33.33.0417.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	62	-	66,90



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 50

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18305	24413.33.33.0460.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	57	-	164,00
18304	24413.33.33.0468.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	56	115,50	174,24
18303	24413.33.33.0477.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	15	55	-	154,98
18553	24413.33.34.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	01	91,90	132,22
18557	24413.33.34.0048.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	05	107,40	150,30
18560	24413.33.34.0071.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	08	-	191,94
18562	24413.33.34.0086.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	10	121,80	164,05
18568	24413.33.34.0131.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	16	121,46	169,74
18571	24413.33.34.0153.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	19	105,47	211,22
18573	24413.33.34.0168.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	21	87,04	111,93
18576	24413.33.34.0191.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	24	-	216,50
18583	24413.33.34.0243.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	31	-	94,34
18584	24413.33.34.0251.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	32	-	124,24
18589	24413.33.34.0288.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	37	136,43	168,18
18591	24413.33.34.0303.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	39	-	230,77
18629	24413.33.34.0362.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	77	145,80	177,52
18628	24413.33.34.0370.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	76	145,80	179,76
18625	24413.33.34.0392.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	73	-	168,58
18619	24413.33.34.0437.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	67	-	144,04
18615	24413.33.34.0467.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	63	-	64,11
18604	24413.33.34.0550.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	52	-	159,16
18595	24413.33.34.0617.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	43	-	91,60
18593	24413.33.34.0632.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	22	41	116,10	179,68
18742	24413.33.35.0040.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	04	-	122,26
18743	24413.33.35.0047.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	05	-	131,76
18746	24413.33.35.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	08	-	138,70
18761	24413.33.35.0185.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	23	-	99,57
18763	24413.33.35.0200.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	25	-	100,05
18766	24413.33.35.0222.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	28	115,21	161,75
18774	24413.33.35.0282.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	36	-	100,23
18813	24413.33.35.0372.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	75	-	135,14
18812	24413.33.35.0380.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	74	-	113,90
18808	24413.33.35.0410.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	70	-	46,31
18807	24413.33.35.0417.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	69	93,31	175,01
18806	24413.33.35.0425.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	68	-	172,71



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 51

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
18802	24413.33.35.0455.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	64	-	204,56
18794	24413.33.35.0515.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	56	-	89,16
18790	24413.33.35.0547.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	52	-	129,04
18788	24413.33.35.0562.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	50	72,00	170,51
18786	24413.33.35.0577.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	48	-	152,42
18780	24413.33.35.0622.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	42	-	166,20
18779	24413.33.35.0630.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	26	41	-	120,28
19102	24413.33.36.0040.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	04	-	70,30
19104	24413.33.36.0055.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	06	-	98,18
19105	24413.33.36.0062.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	07-A2	79,78	113,92
19106	24413.33.36.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	07-A1	-	17,25
19107	24413.33.36.0077.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	09	-	74,72
19108	24413.33.36.0085.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	10	75,44	148,55
19117	24413.33.36.0155.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	19	83,40	109,99
19118	24413.33.36.0162.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	20	-	129,38
19119	24413.33.36.0170.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	21	-	133,02
19120	24413.33.36.0177.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	22	129,04	155,40
19121	24413.33.36.0185.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	23	150,00	249,64
19126	24413.33.36.0222.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	28	119,70	153,62
19128	24413.33.36.0237.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	30	-	3,13
19129	24413.33.36.0245.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	31	-	112,44
19133	24413.33.36.0275.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	35	-	175,17
19176	24413.33.36.0332.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	78	-	237,33
19174	24413.33.36.0367.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	76	-	64,40
19173	24413.33.36.0375.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	75	-	16,74
19167	24413.33.36.0420.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	69	-	12,62
19153	24413.33.36.0527.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	55	94,50	226,24
19142	24413.33.36.0610.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	33	44	69,90	117,07
17683	24413.33.50.0037.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	1	2-A	497,30	614,68
17684	24413.33.50.0049.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	1	03	-	428,15
17718	24413.33.50.0380.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	1	37	-	25,17
17715	24413.33.50.0416.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	1	34	309,00	439,55
17705	24413.33.50.0536.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	1	24	-	690,22
19093	24413.33.57.0072.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	32	12	-	173,67
27156	24413.33.86.0006.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	01-A2	-	68,07



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 52

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
27159	24413.33.86.0029.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	01-A5	-	106,25
27160	24413.33.86.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	01-A6	-	160,52
21920	24413.33.86.0039.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	03-B	164,50	199,34
30220	24413.33.86.0079.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	05B	-	185,25
21926	24413.33.86.0138.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	09	-	387,36
21927	24413.33.86.0154.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	10-B	-	156,48
27146	24413.33.86.0161.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	10-A	-	194,62
26817	24413.33.86.0175.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	11-B	-	91,32
21931	24413.33.86.0210.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	14-A	-	89,53
30438	24413.33.86.0217.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	14-B	-	105,82
21932	24413.33.86.0224.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	15A	-	201,12
30530	24413.33.86.0231.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	15B	-	164,36
28250	24413.33.86.0245.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	16B	-	150,82
21934	24413.33.86.0252.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	17-A	-	176,69
28195	24413.33.86.0259.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	17-B	-	177,59
21935	24413.33.86.0266.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	18A	-	263,08
21936	24413.33.86.0280.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	19A	-	44,34
33670	24413.33.86.0287.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	19B	-	104,94
21938	24413.33.86.0308.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	21-A	-	157,38
27297	24413.33.86.0316.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	21-B	-	128,48
21939	24413.33.86.0322.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	22-A	-	192,15
21940	24413.33.86.0336.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	23-A1	-	171,45
30215	24413.33.86.0343.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	23-A2	-	17,55
21966	24413.33.86.0424.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	47-B	-	84,53
27286	24413.33.86.0431.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	47-A	-	86,97
26809	24413.33.86.0446.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	46-A	-	113,27
21968	24413.33.86.0452.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	45-B	-	55,10
27595	24413.33.86.0458.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	45-A	-	148,02
21970	24413.33.86.0480.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	43-B	-	82,09
21971	24413.33.86.0494.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	42-B	-	174,41
30584	24413.33.86.0501.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	42-A	-	99,61
21972	24413.33.86.0508.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	41B	-	110,42
21973	24413.33.86.0522.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	40	-	196,65
21974	24413.33.86.0536.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	39	-	91,16
21976	24413.33.86.0564.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	37-B	-	94,16



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 53

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
30539	24413.33.86.0571.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	37-A	-	101,12
21977	24413.33.86.0578.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	36-B	-	183,34
21978	24413.33.86.0592.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	35B	-	225,34
21979	24413.33.86.0606.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	34-B	-	118,27
21980	24413.33.86.0620.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	33-B	-	93,00
27120	24413.33.86.0627.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	33-A	-	145,80
28236	24413.33.86.0641.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	32-A	-	91,74
21984	24413.33.86.0676.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	29B	-	134,85
28771	24413.33.86.0683.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	29A	-	135,86
21986	24413.33.86.0704.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	27	-	18,57
21987	24413.33.86.0718.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	26	-	21,72
21988	24413.33.86.0732.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	25	-	58,16
21989	24413.33.86.0746.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	64	24	-	166,89
22074	24413.33.87.0013.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	02	-	241,26
22075	24413.33.87.0030.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	03	-	377,96
27598	24413.33.87.0053.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	04-B	-	151,25
25924	24413.33.87.0070.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	05-A	-	143,35
22082	24413.33.87.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	06-A	-	134,76
28075	24413.33.87.0102.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	07-B	-	162,52
26638	24413.33.87.0134.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	09-B	-	232,74
22090	24413.33.87.0204.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	14-A	-	205,72
27591	24413.33.87.0211.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	14-B	-	185,10
22094	24413.33.87.0260.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	18A	-	86,61
30474	24413.33.87.0267.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	18B	-	90,66
22095	24413.33.87.0274.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	19A	-	125,84
22096	24413.33.87.0288.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	20	-	271,45
22103	24413.33.87.0439.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	43	-	143,99
28700	24413.33.87.0446.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	42B	-	52,56
22104	24413.33.87.0453.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	42A	-	93,70
22106	24413.33.87.0481.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	40-B	-	130,74
22107	24413.33.87.0495.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	39-B	-	108,74
22111	24413.33.87.0551.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	35-B	-	165,30
25919	24413.33.87.0558.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	35-A	-	246,09
22038	24413.33.87.0635.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	29A	-	93,52
30248	24413.33.87.0642.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	29B	-	70,19



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 54

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
22039	24413.33.87.0649.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	63	28-B	-	79,38
27570	24413.34.08.0122.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	62	04-A8	78,37	95,22
27572	24413.34.08.0156.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	62	04-A6	74,00	88,80
27577	24413.34.08.0194.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	62	04-A1	74,00	109,87
27569	24413.34.08.0229.00.000	PORTAL DOS IPÊS III	62	01-A1	80,77	108,84
15486	24413.42.77.0073.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	I	04	-	239,48
15489	24413.42.77.0080.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	I	05	242,83	363,98
15499	24413.42.77.0126.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	I	08	-	166,35
15502	24413.42.77.0133.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	I	09	-	169,92
15508	24413.42.88.0008.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	J	06	79,79	141,11
15503	24413.42.88.0022.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	J	04	-	122,58
15491	24413.42.88.0043.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	J	01	-	201,10
15535	24413.42.88.0111.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	J	15	-	215,84
15598	24413.42.89.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	17	154,90	438,22
15594	24413.42.89.0030.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	16	192,70	286,00
15590	24413.42.89.0037.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	15	103,59	200,69
15561	24413.42.89.0100.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	06	114,00	175,11
15554	24413.42.89.0114.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	04	69,74	87,35
15613	24413.42.89.0265.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	22	-	138,80
15610	24413.42.89.0272.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	K	21	120,00	153,39
15324	24413.42.96.0029.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	25	75,35	279,35
15325	24413.42.96.0036.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	26	70,74	228,60
15341	24413.42.96.0043.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	27	122,14	153,54
15343	24413.42.96.0057.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	29	67,00	84,57
15344	24413.42.96.0064.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	30	30,56	58,71
15346	24413.42.96.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	32	-	164,65
15347	24413.42.96.0085.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	33	70,52	114,30
15351	24413.42.96.0113.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	37	-	136,37
15365	24413.42.96.0211.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	51	500,46	603,24
15295	24413.42.96.0267.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	59	175,00	252,14
15299	24413.42.96.0370.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	03	102,50	178,48
15300	24413.42.96.0382.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	04A	-	185,62
15303	24413.42.96.0418.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	07	-	32,94
15304	24413.42.96.0430.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	08	150,00	304,48
15314	24413.42.96.0548.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	A	18	99,00	216,69



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 55

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
15626	24413.51.80.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	23	178,75	254,61
15616	24413.51.80.0039.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	20	-	106,77
15605	24413.51.80.0081.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	14	-	128,25
15656	24413.51.80.0192.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	47	-	430,54
15648	24413.51.80.0251.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	42	-	118,74
15646	24413.51.80.0258.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	41	-	109,12
15641	24413.51.80.0286.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	37	87,00	230,45
15639	24413.51.80.0300.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	L	35	172,60	220,35
15794	24413.51.81.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	21	-	209,55
15788	24413.51.81.0022.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	18	132,00	163,90
15785	24413.51.81.0036.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	16	-	176,14
15784	24413.51.81.0043.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	15	121,00	151,68
15783	24413.51.81.0050.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	14	96,80	130,44
15781	24413.51.81.0064.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	12	219,45	286,81
15780	24413.51.81.0071.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	11	-	68,91
15772	24413.51.81.0106.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	06	138,08	170,62
15770	24413.51.81.0120.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	04	-	160,36
15769	24413.51.81.0127.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	03	-	25,97
15842	24413.51.81.0170.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	41	191,12	318,88
15817	24413.51.81.0216.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	38	-	150,43
15814	24413.51.81.0237.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	35	69,74	99,10
15809	24413.51.81.0272.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	M	30	96,39	117,66
15697	24413.51.84.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	35	148,50	208,98
15692	24413.51.84.0036.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	30	-	107,69
15690	24413.51.84.0050.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	28	99,00	120,75
15689	24413.51.84.0057.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	27	-	194,77
15685	24413.51.84.0085.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	23	88,70	127,78
15681	24413.51.84.0113.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	19	-	97,65
15680	24413.51.84.0120.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	18	-	42,82
15675	24413.51.84.0155.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	13	-	118,40
15670	24413.51.84.0190.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	08	74,25	151,73
15668	24413.51.84.0204.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	06	69,74	145,67
15666	24413.51.84.0218.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	04	111,50	166,85
15663	24413.51.84.0232.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	02	112,24	161,63
15740	24413.51.84.0340.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	62	-	130,49



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 56

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
15736	24413.51.84.0368.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	58	66,00	204,79
15735	24413.51.84.0375.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	57	-	176,40
15734	24413.51.84.0382.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	56	140,10	175,62
15733	24413.51.84.0389.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	55	-	166,74
15732	24413.51.84.0396.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	54	72,31	118,06
15730	24413.51.84.0410.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	52	132,03	183,00
15729	24413.51.84.0417.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	51	123,16	177,22
15727	24413.51.84.0431.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	49	-	236,08
15725	24413.51.84.0445.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	47	67,00	110,38
15719	24413.51.84.0480.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	42	-	221,02
15717	24413.51.84.0494.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	40	66,00	139,19
15699	24413.51.84.0515.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	N	37	-	211,09
16014	24413.51.85.0038.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	O	34	-	121,46
16013	24413.51.85.0045.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	O	33	-	83,75
16009	24413.51.85.0073.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	O	29	-	33,18
16008	24413.51.85.0080.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	O	28	82,00	126,70
15822	24413.51.85.0199.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	O	11	-	125,42
15799	24413.51.85.0213.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	O	09	-	160,85
15715	24413.51.88.0162.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	P	21	-	157,25
15766	24413.51.89.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	18	-	118,76
15764	24413.51.89.0015.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	16	-	99,25
15759	24413.51.89.0050.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	11	70,00	87,71
15756	24413.51.89.0071.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	08	94,00	127,52
15754	24413.51.89.0085.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	06	94,00	122,90
15751	24413.51.89.0106.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	03	94,00	139,80
15750	24413.51.89.0113.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	02	94,00	167,94
15831	24413.51.89.0187.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	35	94,00	171,13
15823	24413.51.89.0243.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	27	109,99	176,61
15767	24413.51.89.0320.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	Q	19	115,28	347,15
15272	24413.51.91.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	B	14	-	25,95
15394	24413.51.91.0064.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	B	23	-	175,74
15397	24413.51.91.0085.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	B	26	-	130,08
15404	24413.51.91.0134.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	B	33	-	120,06
15378	24413.51.91.0264.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	B	06	-	112,29
15385	24413.51.91.0346.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	B	13	-	35,76



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 57

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
15534	24413.51.97.0027.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	C	24	115,54	146,40
15273	24413.51.97.0076.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	C	31	112,00	149,88
15558	24413.51.97.0104.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	C	35	-	184,78
15565	24413.51.97.0125.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	C	38	69,74	124,72
15509	24413.51.97.0345.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	C	10	-	139,32
15512	24413.51.97.0357.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	C	11	-	356,84
15895	24413.52.73.0008.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	24	-	276,80
15873	24413.52.73.0029.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	21	128,15	188,22
15871	24413.52.73.0043.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	19	123,99	171,38
15869	24413.52.73.0057.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	17	123,18	150,66
15868	24413.52.73.0064.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	16	-	136,16
15867	24413.52.73.0071.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	15	-	122,78
15866	24413.52.73.0078.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	14	77,00	102,21
15858	24413.52.73.0178.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	07	-	100,88
15848	24413.52.73.0191.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	03	-	141,00
15845	24413.52.73.0205.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	S	01	219,80	352,29
15452	24413.52.84.0281.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	26	-	94,52
15454	24413.52.84.0310.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	28A	328,00	444,90
15475	24413.52.84.0457.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	49	33,00	158,08
15412	24413.52.84.0629.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	09	240,00	535,61
15414	24413.52.84.0653.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	11	-	27,67
15415	24413.52.84.0665.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	12	240,00	299,09
15445	24413.52.84.0749.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	19	315,00	551,73
15446	24413.52.84.0761.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	D	20	351,60	575,01
15894	24413.61.46.0047.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	33	-	172,57
15887	24413.61.46.0082.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	28	220,00	271,99
15886	24413.61.46.0089.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	27	116,25	165,42
15877	24413.61.46.0152.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	18	147,00	205,51
15875	24413.61.46.0166.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	16	143,00	250,14
15874	24413.61.46.0173.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	15	-	279,87
15853	24413.61.46.0194.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	12	-	336,07
15844	24413.61.46.0229.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	07	143,00	209,84
15841	24413.61.46.0243.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	05	203,76	280,09
15840	24413.61.46.0250.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	04	-	49,85
15912	24413.61.46.0342.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	49	88,63	167,07



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 58

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
15911	24413.61.46.0356.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	48	276,00	391,12
15909	24413.61.46.0370.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	46	-	218,02
15908	24413.61.46.0377.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	45	156,65	202,35
15902	24413.61.46.0419.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	39	-	162,37
15900	24413.61.46.0440.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	R	37	-	171,43
16669	24413.61.49.0134.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	GLEBA	2 A	-	3.336,85
16629	24413.61.49.0277.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	GLEBA	2C3	720,02	1.525,70
15624	24413.61.56.0001.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	G	21	309,70	513,41
15604	24413.61.56.0066.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	G	19	224,67	388,53
15586	24413.61.56.0126.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	G	14	87,00	121,02
15583	24413.61.56.0138.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	G	13	22,20	53,07
15576	24413.61.56.0162.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	G	11	-	66,05
15559	24413.61.56.0222.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	G	06	-	231,34
15431	24413.61.62.0035.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	F	12	-	392,04
15432	24413.61.62.0042.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	F	13	-	144,42
15420	24413.61.62.0153.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	F	01	59,64	168,95
15422	24413.61.62.0202.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	F	03	-	162,14
15425	24413.61.62.0238.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	F	06	257,60	524,93
15429	24413.61.62.0286.00.000	PORTAL DOS IPÊS I	F	10	-	101,29
19025	24431.14.55.0505.00.000	PORTAL DOS IPÊS II	30	39	-	114,79
19306	24432.11.98.0001.00.008	FOREST VILLE	0	UR-08	-	308,49
19308	24432.11.98.0001.00.010	FOREST VILLE	0	UR-10	-	166,32
19316	24432.11.98.0001.00.018	FOREST VILLE	0	UR-18	-	198,47
19317	24432.11.98.0001.00.019	FOREST VILLE	0	UR-19	-	274,41
19322	24432.11.98.0001.00.024	FOREST VILLE	0	UR-24	-	142,86
19325	24432.11.98.0001.00.027	FOREST VILLE	0	UR-27	-	330,33
19327	24432.11.98.0001.00.029	FOREST VILLE	0	U.R.29	-	450,21
19328	24432.11.98.0001.00.030	FOREST VILLE	0	UR-30	-	551,17
19330	24432.11.98.0001.00.032	FOREST VILLE	0	UR-32	-	379,94
19335	24432.11.98.0001.00.037	FOREST VILLE	0	UR-37	-	61,00
19337	24432.11.98.0001.00.039	FOREST VILLE	0	UR-39	-	427,55
19338	24432.11.98.0001.00.040	FOREST VILLE	0	UR-40	-	443,05
19339	24432.11.98.0001.00.041	FOREST VILLE	0	UR-41	-	522,58
19343	24432.11.98.0001.00.045	FOREST VILLE	0	UR-45	-	57,39
19345	24432.11.98.0001.00.047	FOREST VILLE	0	UR-47	-	178,97



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1651

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Página | 59

ANEXO I

RELAÇÃO DE IMÓVEIS

IMÓVEL	INSCRIÇÃO CADASTRAL	LOTEAMENTO	QUADRA	LOTE	ÁREA CADASTRADA	ÁREA LANÇADA
19351	24432.11.98.0001.00.053	FOREST VILLE	0	UR-53	-	262,47
19355	24432.11.98.0001.00.057	FOREST VILLE	0	UR-57	-	133,92
19356	24432.11.98.0001.00.058	FOREST VILLE	0	UR-58	-	215,98
19359	24432.11.98.0001.00.061	FOREST VILLE	0	UR-61	-	261,39
19360	24432.11.98.0001.00.062	FOREST VILLE	0	UR-62	-	407,28
19361	24432.11.98.0001.00.063	FOREST VILLE	0	UR-63	191,05	248,06
19363	24432.11.98.0001.00.065	FOREST VILLE	0	UR-65	-	219,88
19365	24432.11.98.0001.00.067	FOREST VILLE	0	UR-67	-	217,28
19367	24432.11.98.0001.00.069	FOREST VILLE	0	UR-69	-	242,76
19372	24432.11.98.0001.00.074	FOREST VILLE	0	UR-74	-	288,54
19374	24432.11.98.0001.00.076	FOREST VILLE	0	UR-76	-	330,43
19376	24432.11.98.0001.00.078	FOREST VILLE	0	UR-78	-	223,92
19377	24432.11.98.0001.00.079	FOREST VILLE	0	UR-79	-	230,02
19382	24432.11.98.0001.00.084	FOREST VILLE	0	UR-84	251,12	322,57
19385	24432.11.98.0001.00.087	FOREST VILLE	0	UR-87	-	331,48
19387	24432.11.98.0001.00.089	FOREST VILLE	0	UR-89	-	369,87
19391	24432.11.98.0001.00.093	FOREST VILLE	0	UR-93	117,82	150,66
19392	24432.11.98.0001.00.094	FOREST VILLE	0	UR-94	-	272,71
19393	24432.11.98.0001.00.095	FOREST VILLE	0	UR-95	-	223,89
19394	24432.11.98.0001.00.096	FOREST VILLE	0	UR-96	-	246,88
19395	24432.11.98.0001.00.097	FOREST VILLE	0	UR-97	-	306,83
19396	24432.11.98.0001.00.098	FOREST VILLE	0	UR-98	-	182,10
19397	24432.11.98.0001.00.099	FOREST VILLE	0	UR-99	-	474,51
19400	24432.11.98.0001.00.102	FOREST VILLE	0	UR-102	452,88	579,68



DIÁRIO OFICIAL DE CAJAMAR

E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4415-0338